

**Julho 2005**

# **Boletim Estatístico**



# **Boletim Estatístico**

O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos do âmbito do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, bem como de indicadores globais de enquadramento.

Disponibiliza elementos estatísticos para as áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existe uma página com rotatividade de tema para informação em destaque (página 21) e outra para comparações internacionais (página 22).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

#### Ficha Técnica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Título:** Boletim Estatístico - Julho 2005

**Autor:** Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP)

Rua Rodrigo da Fonseca, 55 1250 - 190 LISBOA

Tel.: 21 382 23 61 Fax: 21 382 24 01

e-mail: dados@dgeep.mtss.gov.pt

Internet: www.dgeep.mtss.gov.pt

**Edição:** Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP)

Centro de Informação e Documentação (CID)

Praça de Londres, 2 2º 1049 - 056 LISBOA

Tel.: 21 843 10 03 Fax: 21 840 61 71

e-mail: dgeep.cid@dgeep.mtss.gov.pt

**Impressão:** Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM)

**Periodicidade:** Mensal

**Depósito Legal:** 100553/96

**ISSN** 0873-4682

**Tiragem:** 500 exemplares

**Lisboa, Agosto 2005**

<input type="checkbox"/>	<b>Fontes</b>	<b>4</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Quadros sinópticos</b>	<b>5</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>População, Emprego e Desemprego</b>	<b>7</b>
	população total e activa	7
	população com emprego	8
	peçoas ao serviço nos estabelecimentos	9
	desemprego	10
	desemprego registado - ao longo do período	11
	desemprego registado - no fim do período	12
	despedimentos colectivos e "lay-off"	13
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Formação Profissional</b>	<b>14</b>
	população em educação ou formação	
	execução de acções de formação profissional nas empresas	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Trabalho</b>	<b>15</b>
	instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho	15
	índice de preços no consumidor	15
	ganhos médios	16
	salários na construção civil e obras públicas	17
	greves	18

## e ainda:

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Segurança Social</b>	<b>19</b>
	rendimento social de inserção	19
	invalidez, velhice e sobrevivência	20
	prestações familiares	20
	desemprego e apoio ao emprego	20
	doença e maternidade	20
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Informação em destaque</b>	<b>21</b>
	demografia de empresas e estabelecimentos	
<input type="checkbox"/>	<b>Comparações Internacionais</b>	<b>22</b>
	diferença salarial horária, entre homens e mulheres	
<input type="checkbox"/>	<b>Conceitos</b>	<b>23</b>

Para uma percepção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respectivas neles indicadas:

**INE, Inquérito ao Emprego** - inquérito ao emprego tem por principal objectivo a caracterização da população face ao trabalho. É um inquérito contínuo por amostragem que disponibiliza resultados trimestrais. É um inquérito por recolha directa, mediante entrevista assistida por computador, dirigido a residentes em alojamentos privados, no espaço nacional. Os dados divulgados têm por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001, recalibrados tendo em conta a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

**DGEEP/MTSS, Inquérito ao Emprego Estruturado** - inquérito trimestral realizado por amostragem aos estabelecimentos do sector empresarial estruturado da economia. Não inclui a Agricultura e Pesca, Administração Pública e Serviços Domésticos.

**IGT/MTSS, Relatório de Trabalho de Menores** - dados estatísticos resultantes da actividade inspectiva programada para controlo da idade mínima de admissão ao trabalho por conta de outrem.

**IEFP/MTSS, Estatísticas Mensais** - informação mensal do Mercado de Emprego, elaborada mensalmente pela Direcção de Serviços de Estudos de Mercado de Emprego.

**DGERT/MTSS** - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**DGEEP/MTSS, Inquérito à Execução de Acções de Formação Profissional** - inquérito efectuado por amostragem abrangendo empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço. Inquiridos todos os sectores de actividade, à excepção das secções A, B, L, P e Q da CAE Rev.2 e sector público das secções M e N. Tem por objectivo a recolha de informação relativa a acções de formação realizadas durante o ano de referência no âmbito da formação de trabalhadores ao serviço nas empresas.

**DGEEP/MTSS, Inquérito ao Ganhos** - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos (salvo a Construção Civil, em que a unidade de inquirição é a empresa). São inquiridos todos os sectores de actividade, com excepção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Acção Social Pública. Tem por objectivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição mínima mensal).

**DGEEP/MTSS, Salários por Profissões na Construção Civil e Obras Públicas** - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da actividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

**DGEEP/MTSS, Greves** - recolha e tratamento da informação pela DGEEP com a participação da DGERT. Dados publicados trimestralmente.

**IIES/MTSS, Estatísticas da Segurança Social** - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego; Doença e Maternidade.

**Eurostat** - divulgação de informação harmonizada para os Estados Membros da União Europeia.

Sinais convencionais

- valor nulo
- n.d. valor não disponível
- § valor inferior à unidade utilizada
- o valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

Dados recolhidos até:

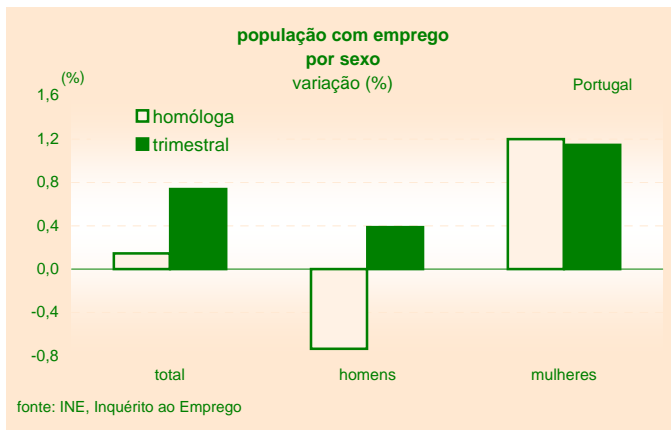
29 de Agosto de 2005

**emprego total**

2º trimestre de 2005

✓ A taxa de actividade (52,4%) registou um acréscimo em relação aos trimestres homólogo (+0,3 p.p) e anterior (+0,2 p.p).

✓ A população com emprego aumentou, face aos trimestres homólogo (+0,1%) e anterior (+0,7%).



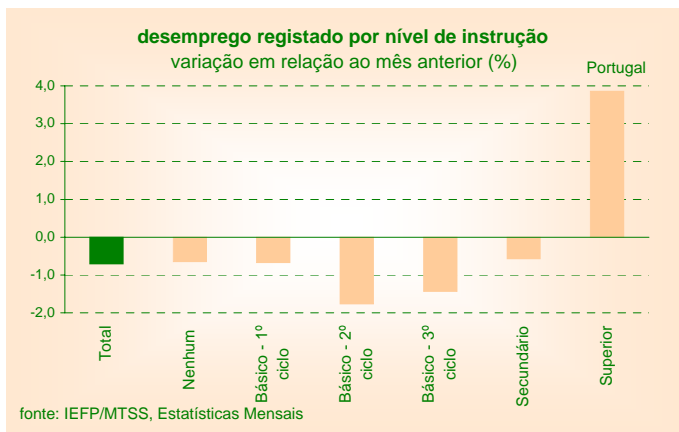
✓ O aumento trimestral do emprego deveu-se principalmente ao aumento do número de mulheres com emprego (+1,1%, correspondendo a 26,8 mil indivíduos).

**desemprego registado**

Julho de 2005

✓ Ao longo do mês de Julho, inscreveram-se nos Centros de Emprego 42 815 desempregados, receberam-se 8 636 ofertas de emprego e efectuaram-se 4 935 colocações.

✓ No final do mês de Julho, estavam inscritos nos Centros de Emprego 460 412 indivíduos desempregados - mais 14 321 (3,2%) do que no mês homólogo e menos 3 264 (-0,7%) do que no mês anterior.

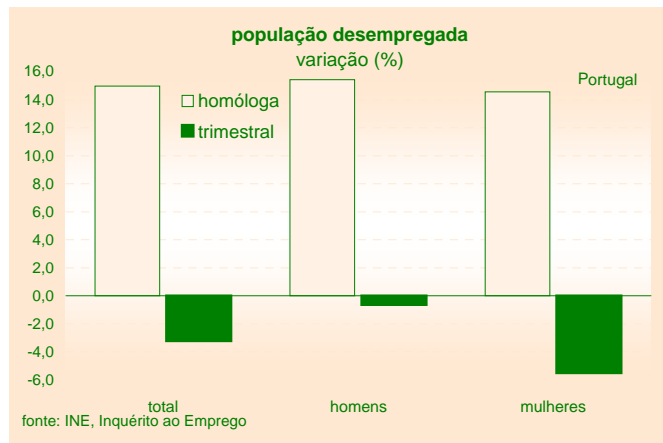


✓ Contrariando a tendência, os desempregados habilitados com curso superior aumentaram em relação ao mês anterior (+3,9%); o decréscimo mais acentuado verificou-se nos desempregados com o 2º ciclo do ensino básico (-1,8%).

**desemprego total**

2º trimestre de 2005

✓ No 2º trimestre de 2005, a taxa de desemprego foi de 7,2%, o que traduz um aumento face ao trimestre homólogo (+ 0,9 p.p.) e uma diminuição em relação ao trimestre anterior (-0,3 p.p.).

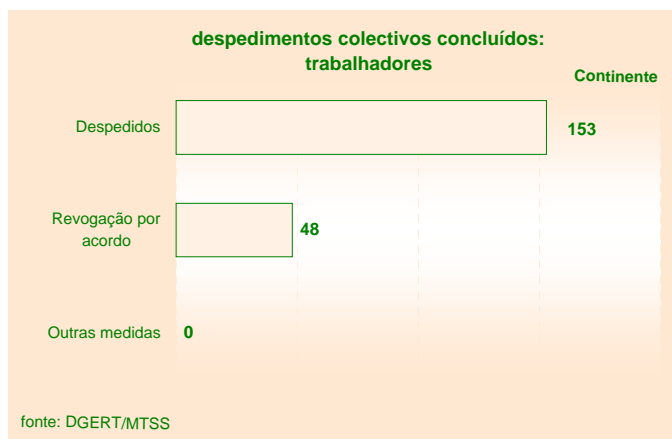


✓ No trimestre em análise, encontravam-se desempregados 399,3 milhares de indivíduos, o que traduz uma subida homóloga de 15% e um decréscimo trimestral de 3,2%. Do total de indivíduos que, em relação ao trimestre anterior, deixaram de estar desempregados (13,3 mil), cerca de 91% eram mulheres.

**despedimentos colectivos**

Julho de 2005

✓ Em Julho, foram iniciados 11 processos de despedimento colectivo.



✓ A conclusão de 10 processos de despedimento colectivo resultou na saída de 201 trabalhadores das empresas (153 trabalhadores por despedimento e 48 que aceitaram a revogação por acordo).

✓ Em Julho, concluíram-se 10 processos de redução e suspensão da prestação do trabalho em situações de crise empresarial ("lay off"), que abrangeram 1 451 trabalhadores.

**regulamentação colectiva do trabalho**

Julho de 2005

✓ Em **Julho**, foram publicadas 35 convenções: 20 CCT, 1 ACT e 14 AE.



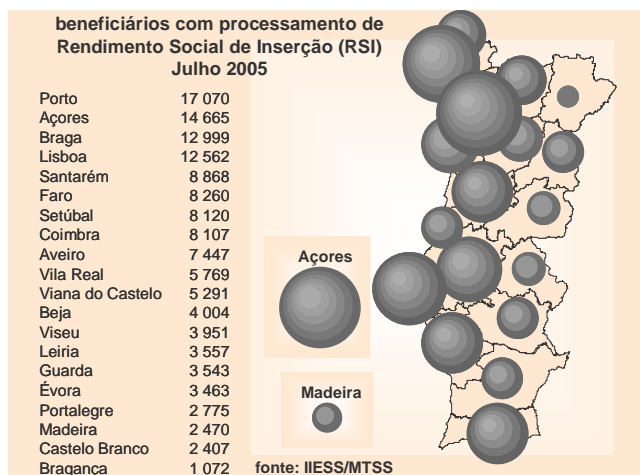
✓ Foram abrangidos, por alterações salariais, 83 373 trabalhadores (de 29 convenções). O "CCT Indústrias de madeira" foi a convenção publicada que abrangeu maior número de trabalhadores, 54 916 (65,9% do total).

✓ O período médio de eficácia (tempo durante o qual as tabelas salariais anteriores produziram efeitos) foi de 13 meses.

**rendimento social de inserção (RSI)**

Julho de 2005

✓ Em Portugal, em **Julho de 2005**, existiam 48 284 famílias e 136 400 beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI). Os beneficiários representavam 1,3% da população residente do país.



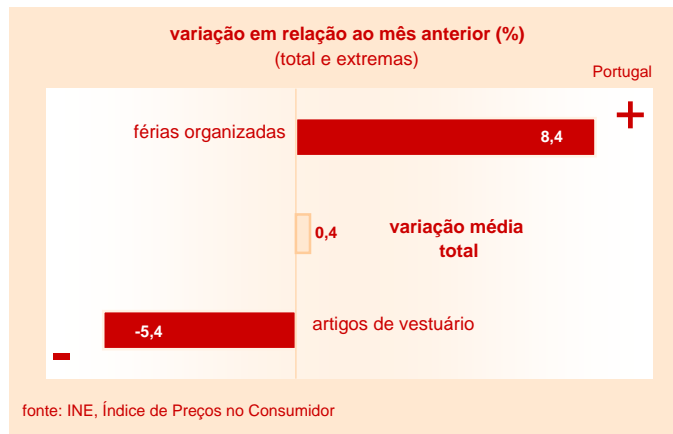
✓ Por região, verifica-se que 12,5% dos beneficiários vivem no distrito do Porto e 10,8% nos Açores.

✓ O valor médio da prestação de RSI, por família, foi de 197,13 euros. Portalegre foi o distrito que registou o valor médio mais elevado (231,5 euros), 34 euros acima do valor médio nacional.

**índice de preços no consumidor**

Julho de 2005

✓ Em **Julho**, os preços estavam mais elevados 2,2% do que no mesmo mês do ano anterior. Nos últimos doze meses, em termos médios, os preços aumentaram 2,1%.



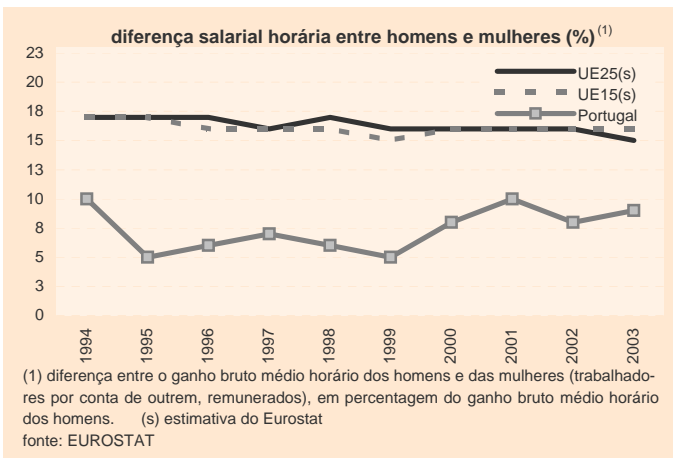
✓ Em relação a Junho, os preços registaram um aumento de 0,4%.

✓ A variação média positiva mais elevada, face ao mês anterior, verificou-se nas "férias organizadas" (8,4%). Os "artigos de vestuário" registaram a variação média negativa mais elevada (-5,4%).

**comparações internacionais**

2003

✓ Em **2003<sup>(s)</sup>**, a diferença entre o ganho bruto médio horário dos homens e das mulheres, em percentagem do ganho bruto médio horário dos homens, era 15% na União Europeia 25 e 16% na União Europeia 15.



✓ Em Portugal, os homens ganhavam mais 9% do que as mulheres, o que representa um dos valores mais baixos da UE 25, colocando Portugal entre os países com menor diferença salarial horária entre homens e mulheres.

## população total e activa - indicadores globais

	2004			2005	
	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre
<b>população total</b>	<b>10 497,2</b>	<b>10 515,8</b>	<b>10 536,2</b>	<b>10 544,2</b>	<b>10 553,8</b>
Homens	5 081,7	5 091,4	5 101,5	5 105,3	5 110,6
Mulheres	5 415,4	5 424,4	5 434,7	5 439,0	5 443,2
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1 645,1</b>	<b>1 646,5</b>	<b>1 648,1</b>	<b>1 650,3</b>	<b>1 650,6</b>
15 - 24 anos	1 339,7	1 331,4	1 323,3	1 327,5	1 316,0
25 - 44 anos	3 207,2	3 217,8	3 229,0	3 208,3	3 216,1
45 e + anos	4 305,1	4 320,0	4 335,8	4 358,1	4 371,1
<b>população activa</b>	<b>5 471,9</b>	<b>5 501,3</b>	<b>5 523,6</b>	<b>5 507,0</b>	<b>5 531,3</b>
Homens	2 953,5	2 959,9	2 965,7	2 949,1	2 958,6
Mulheres	2 518,4	2 541,4	2 557,9	2 557,9	2 572,7
15 - 24 anos	575,3	592,2	575,6	567,5	560,2
25 - 44 anos	2 844,7	2 858,4	2 870,5	2 859,4	2 855,6
45 e + anos	2 051,8	2 050,7	2 077,6	2 080,1	2 115,5
<b>taxa de actividade (%)</b>	<b>52,1</b>	<b>52,3</b>	<b>52,4</b>	<b>52,2</b>	<b>52,4</b>
Homens	58,1	58,1	58,1	57,8	57,9
Mulheres	46,5	46,9	47,1	47,0	47,3
15 - 64 anos	72,8	73,1	73,3	73,1	73,2
15 - 24 anos	42,9	44,5	43,5	42,8	42,6
25 - 44 anos	88,7	88,8	88,9	89,1	88,8
45 e + anos	47,7	47,5	47,9	47,7	48,4

Portugal

## população total - grupo etário e sexo

	2004						2005			
	2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		1º Trimestre		2º Trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população total</b>	<b>10 497,2</b>	<b>100</b>	<b>10 515,8</b>	<b>100</b>	<b>10 536,2</b>	<b>100</b>	<b>10 544,2</b>	<b>100</b>	<b>10 553,8</b>	<b>100</b>
Homens	5 081,7	48,4	5 091,4	48,4	5 101,5	48,4	5 105,3	48,4	5 110,6	48,4
Mulheres	5 415,4	51,6	5 424,4	51,6	5 434,7	51,6	5 439,0	51,6	5 443,2	51,6
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1 645,1</b>	<b>15,7</b>	<b>1 646,5</b>	<b>15,7</b>	<b>1 648,1</b>	<b>15,6</b>	<b>1 650,3</b>	<b>15,7</b>	<b>1 650,6</b>	<b>15,6</b>
Homens	844,1	51,3	845,0	51,3	846,0	51,3	847,2	51,3	847,0	51,3
Mulheres	801,1	48,7	801,5	48,7	802,1	48,7	803,2	48,7	803,6	48,7
<b>15 - 24 anos</b>	<b>1 339,7</b>	<b>12,8</b>	<b>1 331,4</b>	<b>12,7</b>	<b>1 323,3</b>	<b>12,6</b>	<b>1 327,5</b>	<b>12,6</b>	<b>1 316,0</b>	<b>12,5</b>
Homens	682,5	50,9	678,6	51,0	674,6	51,0	675,0	50,8	670,6	51,0
Mulheres	657,2	49,1	652,9	49,0	648,7	49,0	652,5	49,2	645,5	49,1
<b>25 - 34 anos</b>	<b>1 653,8</b>	<b>15,8</b>	<b>1 660,5</b>	<b>15,8</b>	<b>1 667,5</b>	<b>15,8</b>	<b>1 651,4</b>	<b>15,7</b>	<b>1 654,0</b>	<b>15,7</b>
Homens	833,5	50,4	837,4	50,4	841,3	50,5	831,1	50,3	832,7	50,3
Mulheres	820,3	49,6	823,1	49,6	826,2	49,5	820,4	49,7	821,2	49,6
<b>35 - 44 anos</b>	<b>1 553,4</b>	<b>14,8</b>	<b>1 557,3</b>	<b>14,8</b>	<b>1 561,5</b>	<b>14,8</b>	<b>1 556,9</b>	<b>14,8</b>	<b>1 562,1</b>	<b>14,8</b>
Homens	766,8	49,4	769,1	49,4	771,4	49,4	771,1	49,5	772,8	49,5
Mulheres	786,6	50,6	788,2	50,6	790,1	50,6	785,8	50,5	789,3	50,5
<b>45 e + anos</b>	<b>4 305,1</b>	<b>41,0</b>	<b>4 320,0</b>	<b>41,1</b>	<b>4 335,8</b>	<b>41,2</b>	<b>4 358,1</b>	<b>41,3</b>	<b>4 371,1</b>	<b>41,4</b>
Homens	1 954,8	45,4	1 961,4	45,4	1 968,1	45,4	1 981,0	45,5	1 987,6	45,5
Mulheres	2 350,3	54,6	2 358,7	54,6	2 367,7	54,6	2 377,1	54,5	2 383,5	54,5

nota: série tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001 e com a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002). - os totais podem não corresponder à soma das parcelas por questões de arredondamento.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego

## população com emprego - indicadores globais

milhares

	2004			2005	
	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre
<b>população com emprego</b>	<b>5 124,6</b>	<b>5 125,5</b>	<b>5 133,9</b>	<b>5 094,4</b>	<b>5 132,0</b>
Homens	2 787,6	2 783,2	2 778,0	2 756,4	2 767,1
Mulheres	2 336,9	2 342,2	2 355,9	2 338,1	2 364,9
<b>15 - 24 anos</b>	<b>494,8</b>	<b>497,7</b>	<b>484,6</b>	<b>476,7</b>	<b>474,3</b>
<b>25 - 44 anos</b>	<b>2 673,4</b>	<b>2 674,6</b>	<b>2 667,9</b>	<b>2 637,1</b>	<b>2 649,2</b>
<b>45 e + anos</b>	<b>1 956,4</b>	<b>1 953,2</b>	<b>1 981,4</b>	<b>1 980,7</b>	<b>2 008,5</b>
Agricultura, silvicultura e pesca	619,1	620,1	614,9	602,4	604,6
Indústria, const., energia e água	1 601,3	1 592,1	1 594,6	1 565,1	1 565,9
Serviços	2 904,2	2 913,3	2 924,4	2 926,9	2 961,5
Tempo completo	4 526,3	4 551,7	4 553,1	4 543,4	4 508,3
Tempo parcial	580,9	572,9	572,4	590,5	586,1
Trabalhadores por conta outrem	3 798,8	3 784,0	3 807,0	3 767,5	3 813,3
Contrato sem termo	3 044,5	3 033,7	3 069,2	3 047,4	3 071,5
Contrato com termo	569,4	572,0	566,9	564,7	581,9
Outros	184,8	178,2	170,8	155,4	159,9
Trabalhadores por conta própria	1 227,7	1 239,1	1 222,0	1 218,2	1 213,3
Outros	98,1	102,3	104,9	108,7	105,5
<b>taxa de emprego (%)</b>	<b>67,7</b>	<b>67,8</b>	<b>67,8</b>	<b>67,3</b>	<b>67,6</b>
<b>15 - 64 anos</b>	<b>67,7</b>	<b>67,8</b>	<b>67,8</b>	<b>67,3</b>	<b>67,6</b>
Homens	74,3	74,0	73,7	73,4	73,4
Mulheres	61,2	61,7	62,1	61,4	61,9
<b>15 - 24 anos</b>	<b>36,9</b>	<b>37,4</b>	<b>36,6</b>	<b>35,9</b>	<b>36,0</b>
Homens	41,4	41,9	40,9	40,5	40,7
Mulheres	32,3	32,7	32,2	31,1	31,2
<b>55 - 64 anos</b>	<b>50,1</b>	<b>49,9</b>	<b>50,7</b>	<b>50,7</b>	<b>50,9</b>
Homens	58,9	58,0	58,9	58,7	58,6
Mulheres	42,4	42,7	43,5	43,5	44,1
<b>disparidade entre sexos (M-H)</b>					
15 - 64 anos	-13,1	-12,4	-11,7	-12,1	-11,5
15 - 24 anos	-9,1	-9,2	-8,8	-9,4	-9,6
55 - 64 anos	-16,5	-15,4	-15,4	-15,2	-14,5

## população com emprego - grupo etário e sexo

milhares

	2004						2005			
	2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		1º Trimestre		2º Trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população com emprego</b>	<b>5 124,6</b>	<b>100</b>	<b>5 125,5</b>	<b>100</b>	<b>5 133,9</b>	<b>100</b>	<b>5 094,4</b>	<b>100</b>	<b>5 132,0</b>	<b>100</b>
Homens	2 787,6	54,4	2 783,2	54,3	2 778,0	54,1	2 756,4	54,1	2 767,1	53,9
Mulheres	2 336,9	45,6	2 342,2	45,7	2 355,9	45,9	2 338,1	45,9	2 364,9	46,1
<b>15 -24 anos</b>	<b>494,8</b>	<b>9,7</b>	<b>497,7</b>	<b>9,7</b>	<b>484,6</b>	<b>9,4</b>	<b>476,7</b>	<b>9,4</b>	<b>474,3</b>	<b>9,2</b>
Homens	282,4	57,1	284,2	57,1	276,0	57,0	273,5	57,4	273,1	57,6
Mulheres	212,4	42,9	213,5	42,9	208,6	43,0	203,2	42,6	201,2	42,4
<b>25-34 anos</b>	<b>1 361,3</b>	<b>26,6</b>	<b>1 372,7</b>	<b>26,8</b>	<b>1 370,9</b>	<b>26,7</b>	<b>1 350,5</b>	<b>26,5</b>	<b>1 356,8</b>	<b>26,4</b>
Homens	723,1	53,1	727,3	53,0	719,0	52,4	717,3	53,1	712,9	52,5
Mulheres	638,2	46,9	645,3	47,0	651,9	47,6	633,2	46,9	643,9	47,5
<b>35 - 44 anos</b>	<b>1 312,1</b>	<b>25,6</b>	<b>1 301,9</b>	<b>25,4</b>	<b>1 297,0</b>	<b>25,3</b>	<b>1 286,6</b>	<b>25,3</b>	<b>1 292,4</b>	<b>25,2</b>
Homens	694,4	52,9	693,4	53,3	692,4	53,4	684,7	53,2	690,6	53,4
Mulheres	617,7	47,1	608,5	46,7	604,6	46,6	601,8	46,8	601,8	46,6
<b>45 e + anos</b>	<b>1 956,4</b>	<b>38,2</b>	<b>1 953,2</b>	<b>38,1</b>	<b>1 981,4</b>	<b>38,6</b>	<b>1 980,7</b>	<b>38,9</b>	<b>2 008,5</b>	<b>39,1</b>
Homens	1 087,7	55,6	1 078,4	55,2	1 090,6	55,0	1 080,9	54,6	1 090,5	54,3
Mulheres	868,7	44,4	874,9	44,8	890,8	45,0	899,8	45,4	918,0	45,7

nota: série tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001 e com a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002). - os totais podem não corresponder à soma das parcelas por questões de arredondamento.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego

**peças ao serviço nos estabelecimentos** (no fim do trimestre)

milhares

	2003		2004		
	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
<b>total</b>	<b>2 618,6</b>	<b>2 626,2</b>	<b>2 633,4</b>	<b>2 620,3</b>	<b>2 593,0</b>
B Pesca	3,6	3,6	3,8	3,8	3,8
C Indústria extractiva	14,9	15,1	15,1	15,0	14,7
D Indústria transformadora	779,2	777,1	773,7	764,5	757,3
E Produção e dist.electric., gás e água	11,6	11,5	11,4	11,2	10,6
F Construção	346,9	348,5	347,1	347,1	346,6
G Comércio grosso e retalho, rep.autom.	567,7	570,1	573,6	571,0	564,0
H Alojamento e restauração	180,8	182,2	187,1	184,8	178,4
I Transportes, armazen.e comunicação	146,2	146,4	147,0	148,7	144,6
J Actividades financeiras	77,6	78,1	78,5	78,3	78,7
K Act.imobiliárias e serv.prest. empresas	251,1	250,5	252,0	251,6	250,8
M Educação	55,6	55,6	55,1	55,1	55,4
N Saúde e acção social	117,9	120,2	121,5	121,8	122,4
O Out. act. serv.colect., sociais e pessoais	65,4	67,4	67,6	67,3	65,7
<b>Tempo Completo</b>	<b>2 511,9</b>	<b>2 508,9</b>	<b>2 514,4</b>	<b>2 510,2</b>	<b>2 495,5</b>
Permanentes	2 107,8	2 113,8	2 082,6	2 058,7	2 051,0
A termo	311,6	301,2	331,0	331,3	314,5
Outras situações	92,5	93,8	100,8	120,2	130,0
<b>Tempo parcial</b>	<b>106,7</b>	<b>117,4</b>	<b>119,1</b>	<b>110,1</b>	<b>97,5</b>
Permanentes	67,7	74,1	72,5	63,1	57,3
A termo	29,6	31,1	34,1	38,0	30,9
Outras situações	9,4	12,2	12,4	9,0	9,3
<b>entrada de pessoas nos estabelecimentos</b> <sup>(1)</sup>	<b>88,5</b>	<b>221,1</b>	<b>109,0</b>	<b>102,4</b>	<b>99,2</b>
% em relação ao emprego total	<b>3,4</b>	<b>8,4</b>	<b>4,1</b>	<b>3,9</b>	<b>2,6</b>
Criação de empregos	34,1%	37,9%	37,2%	46,3%	45,1%
Substituição de trabalhadores	31,1%	27,6%	29,3%	31,8%	30,7%
Reingresso de suspensões temp. e out. motivos	34,8%	34,5%	33,5%	21,9%	24,2%
<b>saída de pessoas nos estabelecimentos</b> <sup>(1)</sup>	<b>123,5</b>	<b>107,4</b>	<b>100,2</b>	<b>119,9</b>	<b>124,7</b>
% em relação ao emprego total	<b>4,7</b>	<b>4,1</b>	<b>3,8</b>	<b>4,6</b>	<b>4,8</b>
Extinção de empregos	24,4%	23,4%	23,2%	29,4%	31,0%
Substituição de trabalhadores	15,0%	18,1%	19,0%	19,7%	17,2%
Suspensões temporárias e outros motivos	60,6%	58,5%	57,9%	50,9%	51,9%
<b>pessoas com contrato a termo que passaram a contrato permanente</b>	<b>14,9</b>	<b>14,8</b>	<b>11,6</b>	<b>13,7</b>	<b>11,7</b>
<b>empregos vagos</b> (no último dia do trimestre)	<b>11,6</b>	<b>10,8</b>	<b>10,8</b>	<b>15,4</b>	<b>15,1</b>
taxa de empregos vagos (%)	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>
<b>pessoas colocadas por empresas de trabalho temporário ou com contrato de prestação de serviços</b> (no último dia do trimestre)	<b>67,3</b>	<b>75,3</b>	<b>92,5</b>	<b>86,7</b>	<b>91,7</b>
<b>nº médio de horas normais e suplementares</b> <sup>(2)</sup>	<b>512,0</b>	<b>503,0</b>	<b>501,5</b>	<b>509,7</b>	<b>507,9</b>
média semanal <sup>(2)</sup>	<b>39,0</b>	<b>38,7</b>	<b>38,6</b>	<b>38,8</b>	<b>38,7</b>
<b>nº médio de horas não trabalhadas</b> <sup>(2)</sup>	<b>59,0</b>	<b>40,0</b>	<b>45,0</b>	<b>109,0</b>	<b>58,4</b>
média semanal <sup>(2)</sup>	<b>4,5</b>	<b>3,1</b>	<b>3,5</b>	<b>8,3</b>	<b>4,4</b>

(1) ao longo do trimestre

(2) por trabalhador, no trimestre

fonte: DGEEP/MTSS, Inquérito ao Emprego no Sector Estruturado

**trabalho de menores**

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005 1º Trim
<b>número de visitas específicas</b>	<b>4 736</b>	<b>5 620</b>	<b>7 100</b>	<b>11 043</b>	<b>6 957</b>	<b>11 755</b>	<b>2 822</b>
<b>empresas com situações ilícitas</b>	<b>189</b>	<b>111</b>	<b>81</b>	<b>39</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	-
Trabalhadores	<b>2 887</b>	<b>1 229</b>	<b>1 157</b>	<b>617</b>	<b>171</b>	<b>100</b>	-
Trabalhadores menores (< 16 anos)	<b>233</b>	<b>126</b>	<b>91</b>	<b>42</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	-
<= 10 anos	-	-	-	-	-	-	-
11 anos	2	4	-	1	-	-	-
12 anos	6	-	-	-	-	-	-
13 anos	35	19	8	6	1	-	-
14 anos	51	33	24	12	6	4	-
15 anos	139	70	59	23	11	12	-

fonte: IGT/MTSS, Relatório Trabalho de Menores

## população desempregada - indicadores globais

milhares

	2004			2005	
	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>347,3</b>	<b>375,9</b>	<b>389,7</b>	<b>412,6</b>	<b>399,3</b>
Homens	165,9	176,7	187,7	192,7	191,5
Mulheres	181,4	199,2	202,0	219,9	207,8
<b>15 - 24 anos</b>	<b>80,5</b>	<b>94,5</b>	<b>91,0</b>	<b>90,8</b>	<b>85,8</b>
<b>25 - 44 anos</b>	<b>171,4</b>	<b>183,9</b>	<b>202,6</b>	<b>222,4</b>	<b>206,4</b>
<b>45 e + anos</b>	<b>95,4</b>	<b>97,4</b>	<b>96,1</b>	<b>99,4</b>	<b>107,0</b>
<b>1º Emprego</b>	<b>40,0</b>	<b>56,5</b>	<b>53,8</b>	<b>55,1</b>	<b>47,8</b>
<b>Novo Emprego</b>	<b>307,3</b>	<b>319,4</b>	<b>336,0</b>	<b>357,5</b>	<b>351,5</b>
<b>Até 11 meses</b>	<b>190,5</b>	<b>195,2</b>	<b>206,2</b>	<b>204,3</b>	<b>194,5</b>
<b>12 meses e mais</b>	<b>155,1</b>	<b>179,8</b>	<b>182,4</b>	<b>204,4</b>	<b>202,7</b>
<b>taxa de desemprego (%)</b>	<b>6,3</b>	<b>6,8</b>	<b>7,1</b>	<b>7,5</b>	<b>7,2</b>
Homens	5,6	6,0	6,3	6,5	6,5
Mulheres	7,2	7,8	7,9	8,6	8,1
disparidade entre sexos (M-H)	1,6	1,8	1,6	2,1	1,6
<b>15 - 24 anos</b>	<b>14,0</b>	<b>16,0</b>	<b>15,8</b>	<b>16,0</b>	<b>15,3</b>
<b>25 - 44 anos</b>	<b>6,0</b>	<b>6,4</b>	<b>7,1</b>	<b>7,8</b>	<b>7,2</b>
<b>45 e + anos</b>	<b>4,7</b>	<b>4,8</b>	<b>4,6</b>	<b>4,8</b>	<b>5,1</b>
<b>Norte</b>	<b>7,3</b>	<b>8,3</b>	<b>8,0</b>	<b>8,7</b>	<b>8,7</b>
<b>Centro</b>	<b>4,0</b>	<b>4,3</b>	<b>4,8</b>	<b>4,9</b>	<b>4,5</b>
<b>Lisboa</b>	<b>7,3</b>	<b>7,5</b>	<b>8,1</b>	<b>8,4</b>	<b>8,0</b>
<b>Alentejo</b>	<b>8,8</b>	<b>9,1</b>	<b>9,4</b>	<b>9,3</b>	<b>8,5</b>
<b>Algarve</b>	<b>5,1</b>	<b>5,0</b>	<b>5,7</b>	<b>7,3</b>	<b>6,3</b>
<b>Açores</b>	<b>3,1</b>	<b>3,8</b>	<b>3,0</b>	<b>3,4</b>	<b>4,3</b>
<b>Madeira</b>	<b>2,7</b>	<b>3,0</b>	<b>3,5</b>	<b>4,8</b>	<b>3,9</b>
<b>taxa de desemprego de longa duração (%)</b>	<b>2,8</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>3,7</b>	<b>3,7</b>
Homens	2,5	2,9	2,8	3,2	3,2
Mulheres	3,2	3,7	3,8	4,3	4,2
disparidade entre sexos (M-H)	0,7	0,8	1,0	1,1	1,0

Portugal

## população desempregada - grupo etário e sexo

milhares

	2004						2005			
	2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		1º Trimestre		2º Trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>desemprego total</b>	<b>347,3</b>	<b>100</b>	<b>375,9</b>	<b>100</b>	<b>389,7</b>	<b>100</b>	<b>412,6</b>	<b>100</b>	<b>399,3</b>	<b>100</b>
Homens	165,9	47,8	176,7	47,0	187,7	48,2	192,7	46,7	191,5	48,0
Mulheres	181,4	52,2	199,2	53,0	202,0	51,8	219,9	53,3	207,8	52,0
<b>15 -24 anos</b>	<b>80,5</b>	<b>23,2</b>	<b>94,5</b>	<b>25,1</b>	<b>91,0</b>	<b>23,4</b>	<b>90,8</b>	<b>22,0</b>	<b>85,8</b>	<b>21,5</b>
Homens	40,4	50,2	45,6	48,3	43,7	48,0	40,9	45,0	42,9	50,0
Mulheres	40,1	49,8	48,9	51,7	47,4	52,1	50,0	55,1	42,9	50,0
<b>25-34 anos</b>	<b>100,2</b>	<b>28,9</b>	<b>108,0</b>	<b>28,7</b>	<b>116,8</b>	<b>30,0</b>	<b>131,6</b>	<b>31,9</b>	<b>119,4</b>	<b>29,9</b>
Homens	42,6	42,5	43,4	40,2	54,2	46,4	55,7	42,3	52,1	43,6
Mulheres	57,5	57,4	64,6	59,8	62,6	53,6	75,9	57,7	67,3	56,4
<b>35 - 44 anos</b>	<b>71,2</b>	<b>20,5</b>	<b>75,9</b>	<b>20,2</b>	<b>85,8</b>	<b>22,0</b>	<b>90,8</b>	<b>22,0</b>	<b>87,0</b>	<b>21,8</b>
Homens	31,1	43,7	33,9	44,7	35,6	41,5	39,5	43,5	37,3	42,9
Mulheres	40,1	56,3	42,0	55,3	50,2	58,5	51,3	56,5	49,7	57,1
<b>45 e + anos</b>	<b>95,4</b>	<b>27,5</b>	<b>97,4</b>	<b>25,9</b>	<b>96,1</b>	<b>24,7</b>	<b>99,4</b>	<b>24,1</b>	<b>107,0</b>	<b>26,8</b>
Homens	51,7	54,2	53,8	55,2	54,3	56,5	56,7	57,0	59,2	55,3
Mulheres	43,7	45,8	43,6	44,8	41,9	43,6	42,7	43,0	47,8	44,7

nota: - série tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001 e com a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002). - os totais podem não corresponder à soma das parcelas por questões de arredondamento.

- nos dados referentes à duração do desemprego não estão incluídos os desempregados que já arranjam emprego a começar nos 3 meses seguintes.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego

## pedidos de emprego

	2004						2005						
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>pedidos de desempregados</b>	<b>44 130</b>	<b>41 357</b>	<b>71 609</b>	<b>51 297</b>	<b>52 530</b>	<b>39 346</b>	<b>56 420</b>	<b>44 040</b>	<b>47 086</b>	<b>43 988</b>	<b>42 737</b>	<b>41 768</b>	<b>42 815</b>
Norte	15 364	14 383	26 575	16 908	17 289	13 381	19 532	15 479	15 783	16 410	16 150	14 698	14 619
Centro	7 521	6 785	12 786	8 251	8 444	6 722	9 299	6 711	7 409	6 564	6 282	6 458	7 066
Lisboa e Vale do Tejo	14 840	14 235	22 436	16 808	16 342	12 716	18 828	14 995	16 472	14 813	14 574	14 848	14 865
Alentejo	3 495	3 135	4 613	4 206	3 179	2 446	3 682	3 274	3 681	3 024	2 611	2 837	3 356
Algarve	1 916	1 755	3 514	3 534	5 513	2 967	3 214	2 171	2 407	2 103	2 008	1 841	1 796
Açores	345	337	616	606	662	480	684	557	492	368	402	419	377
Madeira	649	727	1 069	984	1 101	634	1 181	853	842	706	710	667	736
<b>profissões com mais inscritos</b>													
5.1 Pes.serv.protecção e segurança	6 462	5 728	7 329	7 110	8 123	5 093	7 355	5 550	5 875	5 763	5 321	n.d.	n.d.
9.1 Trab.não qualif. serv. e comércio	4 446	3 950	5 244	5 875	6 781	4 430	5 989	5 010	5 344	5 179	4 985	n.d.	n.d.
4.1 Empregados de escritório	5 213	5 240	6 656	5 756	5 776	4 297	6 471	4 771	5 104	4 846	4 612	n.d.	n.d.
9.3 Trab.não qual.minas,c.civil, ind.trans.	3 700	3 504	4 387	4 407	4 820	3 866	5 482	4 203	4 649	4 341	4 440	n.d.	n.d.
<b>pedidos de novo emprego <sup>(1)</sup></b>	<b>36 365</b>	<b>33 710</b>	<b>61 060</b>	<b>42 961</b>	<b>45 407</b>	<b>34 684</b>	<b>48 935</b>	<b>37 985</b>	<b>41 139</b>	<b>38 868</b>	<b>37 882</b>	<b>n.d.</b>	<b>n.d.</b>
Agricultura, pec.,caça, silv. e pesca	2 300	1 788	2 011	3 257	2 567	1 953	2 255	2 368	2 571	1 819	1 620	n.d.	n.d.
Indúst., energia, água e construção	11 947	10 627	13 572	13 009	13 051	11 511	16 399	12 406	13 560	13 832	14 107	n.d.	n.d.
Serviços	22 118	21 295	45 475	26 692	29 789	21 220	30 281	23 211	25 008	23 217	22 155	n.d.	n.d.
Sem classificação	-	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	n.d.	n.d.

(1) por actividade exercida no último emprego

Portugal

## ofertas de emprego

<b>total</b>	<b>7 927</b>	<b>7 725</b>	<b>8 619</b>	<b>6 902</b>	<b>6 848</b>	<b>4 939</b>	<b>7 789</b>	<b>7 776</b>	<b>9 324</b>	<b>9 173</b>	<b>9 746</b>	<b>9 969</b>	<b>8 636</b>
Norte	2 380	2 317	2 914	2 395	2 195	1 523	2 359	2 331	2 666	2 648	2 721	2 842	2 430
Centro	1 945	1 619	2 101	1 649	1 655	1 210	1 984	1 922	2 344	2 317	2 666	2 529	1 938
Lisboa e Vale do Tejo	2 159	2 313	2 189	1 807	1 858	1 292	2 055	1 985	2 383	2 146	2 435	2 457	2 411
Alentejo	339	347	332	190	270	189	250	253	422	423	374	489	417
Algarve	605	533	523	415	427	289	586	771	971	1 050	1 073	959	793
Açores	167	112	87	99	64	205	167	79	155	137	106	136	139
Madeira	332	484	473	347	379	231	388	435	383	452	371	557	508
Agricultura, pec.,caça, silv. e pesca	203	263	170	174	178	127	158	109	191	246	364	n.d.	n.d.
Indúst., energia, água e construção	2 731	2 465	3 113	2 354	2 522	1 603	2 791	2 751	3 030	3 033	2 972	n.d.	n.d.
Serviços	4 918	4 935	5 260	4 314	4 097	3 157	4 761	4 835	6 043	5 828	6 345	n.d.	n.d.
Sem classificação	75	62	76	60	51	52	79	81	58	66	65	n.d.	n.d.
<b>profissões mais solicitadas</b>													
5.1 Pes.serv.protecção e segurança	1 538	1 620	1 767	1 389	1 192	907	1 450	1 387	1 966	1 779	1 984	n.d.	n.d.
9.1 Trab.não qualif. serv. e comércio	812	801	897	596	576	622	658	737	902	948	1 222	n.d.	n.d.
9.3 Trab.não qual.minas,c.civil, ind.trans.	971	1 017	1 012	898	765	514	987	819	1 042	994	1 146	n.d.	n.d.
4.1 Empregados de escritório	678	576	643	612	597	461	712	662	766	751	781	n.d.	n.d.
5.2 Manequins, vend. e demonstradores	642	662	584	571	605	386	557	780	830	756	721	n.d.	n.d.
<b>ofertas por 100 desempregados</b>	<b>18,0</b>	<b>18,7</b>	<b>12,0</b>	<b>13,5</b>	<b>13,0</b>	<b>12,6</b>	<b>13,8</b>	<b>17,7</b>	<b>19,8</b>	<b>20,9</b>	<b>22,8</b>	<b>23,9</b>	<b>20,2</b>

Portugal

## colocações

<b>total</b>	<b>4 751</b>	<b>4 146</b>	<b>4 872</b>	<b>4 478</b>	<b>4 166</b>	<b>2 946</b>	<b>4 114</b>	<b>4 227</b>	<b>5 371</b>	<b>5 294</b>	<b>5 545</b>	<b>5 291</b>	<b>4 935</b>
Agricultura, pec.,caça, silv. e pesca	149	171	142	87	148	90	73	55	104	148	292	n.d.	n.d.
Indúst., energia, água e construção	1 615	1 371	1 599	1 518	1 468	999	1 501	1 444	1 661	1 662	1 600	n.d.	n.d.
Serviços	2 920	2 578	3 072	2 831	2 509	1 830	2 485	2 663	3 562	3 441	3 606	n.d.	n.d.
Sem classificação	67	26	59	42	41	27	55	65	44	43	47	n.d.	n.d.
<b>colocações/ofertas (%)</b>	<b>59,9</b>	<b>53,7</b>	<b>56,5</b>	<b>64,9</b>	<b>60,8</b>	<b>59,6</b>	<b>52,8</b>	<b>54,4</b>	<b>57,6</b>	<b>57,7</b>	<b>56,9</b>	<b>53,1</b>	<b>57,1</b>
Norte	57,1	49,8	53,2	64,1	62,8	61,4	49,5	54,1	49,8	56,0	50,3	49,0	54,3
Centro	65,2	59,4	60,6	73,0	60,1	66,5	59,9	60,5	65,5	65,2	65,7	59,3	61,1
Lisboa e Vale do Tejo	56,5	54,2	58,2	64,7	63,3	58,7	50,3	52,2	51,6	55,7	51,3	54,7	55,0
Alentejo	51,6	54,5	75,3	42,1	55,2	50,8	57,2	34,4	43,1	51,1	82,4	53,4	64,7
Algarve	70,1	52,5	48,4	56,6	54,8	65,1	47,4	57,3	58,7	57,3	59,2	53,3	63,4
Açores	86,2	63,4	70,1	50,5	85,9	22,4	81,4	60,8	107,1	50,4	66,0	64,7	89,9
Madeira	48,2	48,8	44,0	59,1	47,2	50,6	43,0	43,7	93,5	48,5	43,9	34,6	40,9

fonte: IEFP/MTSS, Estatísticas Mensais

**pedidos de emprego**

milhares

	2004						2005						
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>pedidos de emprego</b>	<b>491,1</b>	<b>493,6</b>	<b>509,9</b>	<b>511,4</b>	<b>516,0</b>	<b>513,8</b>	<b>526,4</b>	<b>531,8</b>	<b>529,6</b>	<b>529,6</b>	<b>517,2</b>	<b>511,5</b>	<b>508,2</b>
<b>Desemprego registado</b>	446,1	449,8	466,5	467,8	471,2	468,9	483,4	487,6	484,5	478,6	470,3	463,7	460,4
<b>Empregados</b>	14,4	14,9	14,9	15,1	15,3	15,2	15,2	15,4	15,8	16,0	15,9	15,8	15,8
<b>Ocupados</b>	25,0	23,8	22,9	23,2	24,1	24,2	22,3	23,2	23,9	25,1	25,6	26,3	26,1
<b>Indisponíveis temporariamente</b>	5,5	5,2	5,6	5,3	5,5	5,6	5,5	5,6	5,4	5,2	5,4	5,8	5,9

**desemprego registado**

milhares

<b>desemprego registado</b>	<b>446,1</b>	<b>449,8</b>	<b>466,5</b>	<b>467,8</b>	<b>471,2</b>	<b>468,9</b>	<b>483,4</b>	<b>487,6</b>	<b>484,5</b>	<b>478,6</b>	<b>470,3</b>	<b>463,7</b>	<b>460,4</b>
<b>Homens</b>	193,6	193,7	197,7	200,4	203,8	204,7	211,2	213,6	211,5	209,1	205,4	202,0	199,1
<b>Mulheres</b>	252,5	256,1	268,8	267,4	267,4	264,1	272,2	274,0	273,0	269,5	264,8	261,6	261,3
<b>Menos de 25 anos</b>	63,9	66,4	73,8	74,3	73,8	71,0	73,6	73,5	71,7	68,5	65,3	62,5	62,4
<b>25 e mais anos</b>	382,2	383,3	392,7	393,5	397,4	397,9	409,8	414,1	412,8	410,1	405,0	401,2	398,0
<b>1º Emprego</b>	29,6	31,7	35,1	35,9	34,5	31,8	32,7	32,9	32,2	29,8	28,2	27,5	28,9
<b>Novo emprego</b>	416,5	418,0	431,4	431,9	436,7	437,1	450,7	454,7	452,3	448,8	442,1	436,2	431,5
Agricultura, pec.,caça, silv. e pesca	15,6	15,3	14,8	16,6	16,8	17,0	17,8	18,6	19,0	17,7	16,0	n.d.	n.d.
Indúst., energia, água e construção	167,0	167,4	168,2	170,1	170,8	171,9	176,4	178,2	178,0	178,9	179,4	n.d.	n.d.
Serviços	231,8	233,5	246,8	243,6	247,6	246,8	255,2	256,7	254,1	251,1	245,7	n.d.	n.d.
Sem classificação	2,0	1,9	1,7	1,6	1,5	1,4	1,3	1,3	1,2	1,1	1,0	n.d.	n.d.
<b>Menos de 1 ano</b>	251,0	254,0	269,1	269,1	273,2	271,0	281,6	283,3	282,0	277,8	269,7	264,7	263,5
<b>1 ano e mais</b>	195,1	195,8	197,5	198,7	198,0	197,9	201,8	204,3	202,4	200,8	200,5	199,0	197,0
<b>Nenhum nível de instrução</b>	26,6	26,1	25,7	26,2	26,4	26,5	27,0	27,2	27,0	26,8	26,1	26,0	25,8
<b>Básico - 1º ciclo</b>	152,6	151,9	151,1	153,6	155,7	156,7	160,4	162,2	161,9	161,4	160,0	159,0	157,9
<b>Básico - 2º ciclo</b>	93,9	93,6	94,4	96,6	98,4	98,6	101,9	102,8	102,6	102,0	101,2	99,6	97,9
<b>Básico - 3º ciclo</b>	71,6	72,0	73,9	75,6	77,2	77,4	80,6	81,5	81,0	79,9	78,6	77,1	76,0
<b>Secundário</b>	68,8	70,8	73,8	75,1	76,1	74,5	76,5	76,4	74,9	74,0	71,9	70,1	69,7
<b>Superior</b>	32,5	35,4	47,6	40,8	37,4	35,2	37,1	37,5	37,2	34,6	32,5	31,9	33,1
<b>Norte</b>	197,6	199,7	206,7	206,2	206,3	205,1	208,5	211,7	212,1	213,1	213,5	213,2	211,8
<b>Centro</b>	58,6	59,9	64,1	63,6	64,3	64,0	67,3	67,3	66,0	64,3	61,7	59,8	59,6
<b>Lisboa e Vale do Tejo</b>	148,2	148,9	152,8	152,3	151,9	150,0	154,0	154,8	153,8	150,9	148,5	147,2	146,5
<b>Alentejo</b>	22,8	22,3	23,0	23,8	22,9	22,6	24,4	24,7	25,0	24,3	22,9	22,3	22,6
<b>Algarve</b>	9,6	9,5	10,3	11,6	15,0	16,2	17,5	17,0	15,8	14,4	12,5	10,7	9,7
<b>Açores</b>	3,5	3,4	3,4	3,7	3,7	4,0	4,2	4,4	4,0	3,9	3,7	3,5	3,3
<b>Madeira</b>	5,9	6,0	6,1	6,7	7,1	7,0	7,7	7,6	7,7	7,5	7,4	7,0	6,9

**profissões com mais inscritos**

<b>9.1 Trab.não qualif.serv. e comércio</b>	55,1	54,4	54,6	56,4	58,4	58,5	60,1	60,5	60,3	60,0	59,1	n.d.	n.d.
<b>4.1 Empregados de escritório</b>	55,6	56,4	57,4	57,8	57,7	57,0	58,3	58,3	57,3	56,9	55,7	n.d.	n.d.
<b>5.1 Pes.serv.protecção e segurança</b>	44,3	45,4	46,3	47,2	49,1	48,6	50,4	50,5	49,5	48,4	47,0	n.d.	n.d.
<b>9.3 Trab.não qual.minas,c.civil, ind.trans.</b>	40,6	40,3	40,5	41,2	42,1	42,6	44,3	44,9	44,9	44,5	44,1	n.d.	n.d.
<b>7.4 Outros operários, artif. e trab.simil.</b>	32,7	33,1	33,6	34,0	34,3	34,4	34,5	36,1	36,4	37,1	38,1	n.d.	n.d.

fonte: IEF/MTSS, Estatísticas Mensais

**despedimentos colectivos****informação mensal**

	2005					
	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho
<b>processos iniciados</b>						
Empresas	9	3	7	9	10	11
Total de trabalhadores	1 260	52	955	179	855	1 266
Trabalhadores a despedir	144	24	108	39	288	133
<b>processos concluídos</b>						
Empresas	27	10	3	6	5	10
Trabalhadores	3 886	1 195	236	175	84	740
Trabalhadores a despedir	580	124	46	17	21	201
Despedidos	305	41	4	15	4	153
Revogação por acordo	273	83	42	2	17	48
Outras medidas	2	-	-	-	-	-

**2º trimestre 2005**

	Total	Norte	Centro	Lisboa e		
				Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
<b>processos iniciados</b>						
Empresas	25	13	2	9	1	-
Total de trabalhadores	1987	815	122	780	270	-
Trabalhadores a despedir	432	314	16	65	37	-
<b>processos concluídos</b>						
Empresas	14	4	3	5	2	-
Trabalhadores	495	169	23	274	29	-
Trabalhadores a despedir	84	22	22	34	6	-
Despedidos	23	5	2	10	6	-
Revogação por acordo	61	17	20	24	-	-
Outras medidas	-	-	-	-	-	-

Continente

**redução ou suspensão da prestação do trabalho em situações de crise empresarial****informação mensal**

	2005					
	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho
<b>redução dos períodos normais de trabalho</b>						
Empresas	4	3	2	-	2	5
Total de trabalhadores	157	46	31	-	16	2 146
Trabalhadores com redução	148	39	17	-	9	936
<b>suspensão dos contratos de trabalho</b>						
Empresas	1	2	5	3	5	5
Total de trabalhadores	53	155	350	311	690	2 199
Trabalhadores com suspensão	9	31	68	109	226	515
<b>redução e suspensão</b>						
Empresas	4	4	7	3	7	10
Total de trabalhadores	157	188	381	311	706	4 345
Trabalhadores c/ redução + suspensão	157	57	37	109	235	1 451

**2º trimestre 2005**

	Total	Norte	Centro	Lisboa e		
				Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
<b>redução dos períodos normais de trabalho</b>						
Empresas	4	-	1	-	-	-
Total de trabalhadores	47	-	20	-	-	-
Trabalhadores com redução	26	-	16	-	-	-
<b>suspensão dos contratos de trabalho</b>						
Empresas	13	8	3	-	-	-
Total de trabalhadores	1 351	1 125	211	-	-	-
Trabalhadores com suspensão	403	283	113	-	-	-
<b>redução e suspensão</b>						
Empresas	17	9	4	-	-	-
Total de trabalhadores	1 398	1 136	231	-	-	-
Trabalhadores c/ redução + suspensão	381	243	129	-	-	-

nota: no caso de empresas que apliquem as duas medidas, redução e suspensão, as empresas e os respectivos trabalhadores estão incluídos em ambas, mas são contados apenas uma vez no total.

fonte: DGERT/MTSS

## população em educação ou formação - indicadores globais

milhares

	2004			2005	
	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre
<b>população a estudar ou em formação</b>	<b>1 691</b>	<b>1 591</b>	<b>1 727</b>	<b>1 745</b>	<b>1 722</b>
<b>Homens</b>	<b>829</b>	<b>784</b>	<b>855</b>	<b>859</b>	<b>843</b>
<b>Mulheres</b>	<b>862</b>	<b>807</b>	<b>872</b>	<b>887</b>	<b>879</b>
<b>&lt; 25 anos</b>	<b>1 525</b>	<b>1 440</b>	<b>1 566</b>	<b>1 583</b>	<b>1 546</b>
Homens	754	708	776	780	758
Mulheres	771	731	790	803	788
<b>25 - 44 anos</b>	<b>149</b>	<b>142</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>163</b>
Homens	69	72	74	73	79
Mulheres	80	70	76	78	84
<b>45 e + anos</b>	<b>17</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>
Homens	7	3	5	6	6
Mulheres	10	6	6	6	7

nota: - série revista tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001, recalibrada segundo a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002);

- o total pode não corresponder à soma das parcelas por questões de arredondamento.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego

Continente

## execução de acções de formação profissional nas empresas

	2000 <sup>(1)</sup>	2001	2002	2003
<b>empresas com acções de formação</b>	5 491	7 572	7 959	8 669
<b>empresas com acções de formação (%)</b>	13,5	17,1	16,0	18,7
<b>participantes em acções de formação profissional (milhares)</b>	727,6	596,9	551,6	636,1
<b>taxa de participação dos trabalhadores em acções de formação profissional (%)<sup>(2)</sup></b>	n.d.	18,6	17,5	19,6
<b>acções desenvolvidas (milhares)</b>	112,2	117,7	101,9	127,8
<b>nº médio de horas de formação por participante</b>	74,2	25,8	39,2	26,1
<b>nº médio de horas de formação por empresa (milhares)</b>	9,8	2,0	2,7	1,9
<b>custo médio por participante (euros)</b>	424,0	279,4	321,7	314,9

	2003				total				homens				mulheres			
	total	até 25 anos	25 a 54 anos	55 e + anos	total	até 25 anos	25 a 54 anos	55 e + anos	total	até 25 anos	25 a 54 anos	55 e + anos	total	até 25 anos	25 a 54 anos	55 e + anos
<b>número de trabalhadores que participaram em acções de formação profissional (milhares)</b>	<b>373,4</b>	<b>49,3</b>	<b>304,4</b>	<b>19,7</b>	<b>217,0</b>	<b>24,3</b>	<b>177,6</b>	<b>15,1</b>	<b>156,4</b>	<b>25,0</b>	<b>126,9</b>	<b>4,6</b>				
<b>C Indústrias extractivas</b>	1,5	0,2	1,3	0,1	1,3	0,1	1,1	0,1	0,2	o	0,2	o				
<b>D Indústrias transformadoras</b>	101,2	11,3	84,8	5,1	65,1	6,5	54,4	4,3	36,1	4,9	30,4	0,8				
DA Ind.alimentares, bebidas e tabaco	9,3	1,1	7,5	0,7	6,3	0,7	4,9	0,6	3,1	0,4	2,6	0,1				
DB Indústria têxtil	9,8	2,0	7,7	0,2	4,5	0,7	3,7	0,1	5,3	1,3	4,0	0,1				
DC Ind.couro e produtos do couro	1,9	0,3	1,5	0,1	1,2	0,1	1,0	0,1	0,7	0,2	0,5	o				
DD Ind.madeira, cortiça e suas obras	2,0	0,1	1,8	0,1	1,3	0,1	1,2	0,1	0,7	0,1	0,6	o				
DE Ind.pasta, papel e cartão; edic.e impressão	8,0	0,3	6,9	0,8	6,3	0,2	5,4	0,7	1,7	0,1	1,5	0,1				
DF Fabr.coque,prod.petrol.refin.e comb.nuclear	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
DG Fabr.prod.químicos e fibras sint. artificiais	9,1	0,4	8,2	0,5	6,6	0,2	6,0	0,4	2,5	0,2	2,3	0,1				
DH Fabr.artigos de borracha e matérias plásticas	4,0	0,6	3,1	0,3	2,9	0,5	2,2	0,2	1,1	0,1	0,9	o				
DI Fabr.outros produtos minerais não metálicos	5,8	0,2	5,0	0,6	4,2	0,2	3,6	0,5	1,5	0,1	1,4	o				
DJ Ind.metalúrgicas de base e produtos metálicos	8,5	1,0	7,1	0,4	6,3	0,7	5,3	0,3	2,1	0,3	1,7	0,1				
DK Fabr.máquinas e de equipamentos, n.e.	6,8	1,0	5,5	0,3	5,2	0,8	4,2	0,3	1,5	0,2	1,3	o				
DL Fabr.equipamento eléctrico e de óptica	14,4	1,7	12,3	0,3	6,8	0,9	5,6	0,3	7,5	0,8	6,7	0,1				
DM Fabricação de material de transporte	19,4	2,3	16,4	0,7	11,8	1,2	9,9	0,6	7,6	1,1	6,4	0,1				
DN Indústrias transformadoras, n.e.	2,1	0,3	1,8	0,1	1,5	0,2	1,3	0,1	0,6	0,1	0,5	o				
<b>E Prod.e distrib.electric. gás e água</b>	5,7	0,1	5,3	0,3	4,8	0,1	4,5	0,3	0,8	o	0,8	o				
<b>F Construção</b>	18,9	1,6	16,2	1,1	16,0	1,3	13,7	1,1	3,0	0,4	2,6	o				
<b>G Com.grosso e retal.,rep.veíc.autom.,mot.</b>	74,8	21,2	52,2	1,5	35,2	7,8	26,2	1,1	39,6	13,3	26,0	0,3				
<b>H Alojamento e restauração</b>	11,0	2,8	7,6	0,5	4,8	1,1	3,3	0,4	6,2	1,7	4,4	0,2				
<b>I Transportes, armaz.e comunicações</b>	47,6	1,6	41,9	4,1	31,5	0,9	27,8	2,9	16,0	0,7	14,2	1,2				
<b>J Actividades financeiras</b>	47,9	1,7	42,4	3,8	27,5	0,8	23,6	3,1	20,3	0,9	18,7	0,7				
<b>K Activ.imobil.,alug.e serv.prest.empresas</b>	34,9	7,2	26,4	1,3	22,6	5,5	16,2	1,0	12,3	1,8	10,2	0,3				
<b>M Educação</b>	5,7	0,4	4,9	0,3	1,2	o	1,0	0,1	4,5	0,4	3,9	0,2				
<b>N Saúde e acção social</b>	14,1	0,9	12,2	1,0	2,0	0,1	1,6	0,4	12,1	0,8	10,7	0,6				
<b>O Outras act.serv.colect.,soc.e pessoais</b>	10,2	0,3	9,2	0,7	4,9	0,1	4,3	0,4	5,4	0,2	4,9	0,3				

(1) em 2000, foi contemplada a formação profissional no âmbito do Sistema de Aprendizagem. (2) % de trabalhadores em formação relativamente ao total de trabalhadores

fonte: DGEEP/MTSS, Inquérito à Execução de Acções de Formação Profissional

## instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho

## informação mensal

	2004						2005						
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>convenções publicadas</b>	31	22	18	17	12	11	25	19	10	29	17	28	35
CCT	20	12	10	11	9	8	15	13	7	18	7	17	20
ACT	4	-	2	-	1	1	8	-	1	6	4	3	1
AE	7	10	6	6	2	2	2	6	2	4	6	8	14
Decisão de arbitragem voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
<b>convenções consideradas<sup>(1)</sup></b>	20	20	14	12	10	8	19	13	8	22	12	22	29
<b>Trabalhadores abrangidos</b>	104 937	103 824	35 601	24 400	2 608	22 341	90 238	16 336	85 207	413 070	24 569	39 499	83 373
A. Agri.,p.anim,caça,silvicultura	476	-	-	-	1 178	1 986	-	-	-	-	-	-	2 368
B. Pesca	-	884	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	827
C. Indústrias extractivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D. Indústrias transformadoras	2 056	65 560	9 304	15 315	1 252	10 647	1 153	3 491	410	6 028	2 398	2 716	62 037
E. Prod.e distr.elect., gás e água	-	-	-	-	-	-	-	838	-	301	-	-	355
F. Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	310 398	-	-	-
G.Com.gros.e ret.,rep.veíc.aut.	6 360	3 901	9 654	7 024	-	9 531	11 914	-	84 325	92 714	14 056	9 350	14 706
H. Alojamento e restauração	55 672	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22 651	51
I. Transp., armaz.e comunicações	251	16 088	2 456	1 550	178	177	5 657	-	472	3 606	8 115	1 991	104
J. Actividades financeiras	849	-	13 953	-	-	-	53 694	11 638	-	-	-	-	953
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	37 584	2 281	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
L. Ad.pública, def.e s.social obrig.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	408
M. Educação	-	15 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N. Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-	16 554	26	-	-	-	-	-
O.Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	1 689	110	234	534	-	-	1 266	343	-	23	-	2 791	1 564
<b>Eficácia média ponderada (meses)</b>	17,3	19,7	12,9	13,3	20,2	12,0	19,8	21,8	23,1	21,5	12,7	16,9	13,0
<b>Varição média anualizada:</b>													
Nominal	3,2	3,0	2,7	3,0	2,4	3,1	2,7	2,8	2,7	2,7	2,8	3,3	2,6
Deflacionada	-0,1	-0,2	-0,5	-0,1	-1,7	0,2	-0,2	0,0	-0,1	0,0	0,4	0,8	0,2

## Julho de 2005

convenção com maior número de trabalhadores	trabalhadores		eficácia (meses)	variação (%)			variação anualizada (%)		
	total	%		nominal	deflacionada	ipc	nominal	deflacionada	ipc
"CCT Indústrias de madeira"	54 916	65,9	12,0	2,7	0,3	2,4	2,7	0,3	2,4

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais e as convenções em que não se dispõe de elementos sobre os número de trabalhadores).

fonte: DGERT/MTSS

Portugal

## índice de preços no consumidor

percentagem

variação:	2004						2005						
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>Em cadeia</b>	-0,2	-0,4	0,0	0,6	0,6	0,1	-0,5	0,0	0,3	0,7	0,4	0,0	0,4
<b>Homóloga</b>	2,8	2,3	2,1	2,1	2,5	2,5	2,0	2,2	2,2	2,1	1,8	1,6	2,2
<b>Média (últimos 12 meses)</b>	2,5	2,5	2,4	2,3	2,4	2,4	2,3	2,4	2,4	2,3	2,3	2,2	2,1

## principais variações face ao mês anterior (%)

Férias organizadas	8,4
Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	6,1
Serviços de alojamento	4,2
Jardinagem	2,6
Transportes aéreos de passageiros	2,2
Frutas	-1,9
Outros artigos e acessórios de vestuário	-2,0
Outros artigos pessoais	-2,4
Calçado	-3,2
Equipamento telefónico e de telecópia	-3,5
Artigos de vestuário	-5,4

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor

## ganhos médios - indicadores globais

	2001		2002		2003		2004
	Abril	Outubro	Abril <sup>(1)</sup>	Outubro	Abril	Outubro	Abril
<b>remuneração de base média mensal (euros)</b>	<b>636,7</b>	<b>653,5</b>	<b>667,9</b>	<b>686,6</b>	<b>738,3</b>	<b>750,3</b>	<b>763,2</b>
<b>ganho médio mensal (euros)</b>	<b>763,1</b>	<b>781,9</b>	<b>800,5</b>	<b>820,8</b>	<b>872,4</b>	<b>886,8</b>	<b>906,4</b>
Homens	863,4	885,9	903,2	924,0	974,3	994,9	1 007,0
Mulheres	619,5	634,8	654,3	672,9	726,0	735,2	759,1
<b>remuneração de base/ganho (%)</b>	<b>83,4</b>	<b>83,6</b>	<b>83,4</b>	<b>83,7</b>	<b>84,6</b>	<b>84,6</b>	<b>84,2</b>
<b>trabalhadores abrangidos pelo Salário Mínimo <sup>(2)</sup> (%)</b>	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>	n.d.	<b>4,0</b>	<b>5,2</b>	<b>6,2</b>	<b>5,8</b>
Homens (%)	2,6	2,6	n.d.	2,5	3,7	4,6	4,3
Mulheres (%)	6,0	6,1	n.d.	6,3	7,2	8,4	8,1

## ganho médio mensal - actividade económica

(euros)

	2001		2002		2003		2004
	Abril	Outubro	Abril <sup>(1)</sup>	Outubro	Abril	Outubro	Abril
<b>total</b>	<b>763,1</b>	<b>781,9</b>	<b>800,5</b>	<b>820,8</b>	<b>872,4</b>	<b>886,8</b>	<b>906,4</b>
C. Indústrias extractivas	802,7	792,4	864,0	857,9	868,0	914,7	913,4
D. Indústrias transformadoras	663,0	673,4	700,3	710,3	770,8	780,7	800,0
E. Prod.e distr.elect., gás e água	1 305,3	1 333,1	1 389,6	1 390,5	1 265,5	1 273,3	1 278,6
F. Construção	691,8	727,6	732,4	754,7	719,7	743,1	748,2
G.Com.gros.e ret.,rep.veic.aut.	730,2	736,8	748,0	777,7	816,0	836,8	857,0
H. Alojamento e restauração	500,6	511,8	515,8	538,0	572,6	598,2	597,5
I. Transp., armaz.e comunicações	1 175,2	1 211,1	1 220,3	1 266,6	1 357,7	1 356,9	1 394,4
J. Actividades financeiras	1 692,0	1 678,6	1 674,0	1 707,1	1 816,4	1 836,9	1 898,5
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	871,2	908,7	941,7	958,2	1 108,3	1 103,6	1 158,6
M. Educação	841,7	927,1	971,6	985,4	1 019,4	1 064,8	1 062,2
N. Saúde e acção social	632,9	641,9	658,8	661,8	726,2	733,2	742,0
O.Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	892,7	890,4	893,6	925,5	1 068,6	1 082,3	1 111,5

trabalhadores abrangidos pelo Salário Mínimo <sup>(2)</sup> - actividade económica

(percentagem)

	2001		2002		2003		2004
	Abril	Outubro	Abril <sup>(1)</sup>	Outubro	Abril	Outubro	Abril
<b>total</b>	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>	n.d.	<b>4,0</b>	<b>5,2</b>	<b>6,2</b>	<b>5,8</b>
C. Indústrias extractivas	0,4	0,8	n.d.	1,3	1,7	0,5	1,7
D. Indústrias transformadoras	4,2	4,1	n.d.	4,1	5,7	6,5	6,6
E. Prod.e distr.elect., gás e água	0,1	0,1	n.d.	-	0,2	0,3	0,1
F. Construção	2,9	2,7	n.d.	3,0	4,0	5,4	4,6
G.Com.gros.e ret.,rep.veic.aut.	3,9	4,6	n.d.	4,8	5,9	7,6	5,9
H. Alojamento e restauração	14,1	13,6	n.d.	12,5	12,4	11,1	14,5
I. Transp., armaz.e comunicações	0,4	0,4	n.d.	0,2	0,7	1,8	1,2
J. Actividades financeiras	0,1	0,1	n.d.	0,2	0,6	0,3	0,7
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	1,5	1,6	n.d.	1,3	4,7	6,7	3,5
M. Educação	2,6	2,7	n.d.	1,8	1,3	1,3	1,6
N. Saúde e acção social	2,3	2,5	n.d.	1,8	2,8	3,5	3,6
O.Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	4,5	5,0	n.d.	7,6	6,4	7,8	11,2

(1) o inquérito de Abril de 2002 não se realizou, resultando os dados apresentados de estimativa, com excepção dos dados referentes ao Salário Mínimo que não foram estimados.

(2) designação actual: retribuição mínima mensal

fonte: DGEEP/MTSS, Inquérito aos Ganhos

**salários na construção civil e obras públicas - taxa de salário mensal por profissões**

euros

	2004			2005	
	Abril	Julho	Outubro	Janeiro	Abril
<b>total</b>	<b>697</b>	<b>719</b>	<b>715</b>	<b>720</b>	<b>737</b>
Engenheiro civil	1 901	2 009	1 990	1 998	2 039
Pedreiro em geral	595	610	602	605	620
Armador de ferro	590	607	598	603	608
Encarregado da construção civil	1 034	1 059	1 058	1 043	1 084
Carpinteiro de limpos	624	632	636	643	650
Carpinteiro de toscos	604	602	595	612	631
Espalhador de betuminosos	619	624	633	630	637
Ladrilhador (azulejador)	617	617	619	640	649
Estucador	564	574	587	587	599
Canalizador	667	689	678	684	703
Electricista em geral	711	720	717	745	751
Pintor da construção civil	585	589	590	592	602
Serralheiro civil	681	686	691	703	712
Motoristas veículos pesados mercadorias	684	703	700	698	718
Condutor máquinas de escavação	686	700	692	690	706
Servente da construção civil	504	514	513	518	529

Continente

**salários na construção civil e obras públicas - taxa de salário horária por profissões**

euros

	2004			2005	
	Abril	Julho	Outubro	Janeiro	Abril
<b>total</b>	<b>4,02</b>	<b>4,15</b>	<b>4,13</b>	<b>4,16</b>	<b>4,26</b>
Engenheiro civil	11,20	11,80	11,69	11,72	11,96
Pedreiro em geral	3,43	3,52	3,47	3,49	3,58
Armador de ferro	3,41	3,50	3,45	3,48	3,51
Encarregado da construção civil	5,97	6,11	6,10	6,02	6,25
Carpinteiro de limpos	3,60	3,65	3,67	3,71	3,75
Carpinteiro de toscos	3,48	3,47	3,43	3,53	3,64
Espalhador de betuminosos	3,57	3,60	3,65	3,64	3,67
Ladrilhador (azulejador)	3,56	3,56	3,57	3,69	3,74
Estucador	3,25	3,31	3,39	3,38	3,45
Canalizador	3,85	3,97	3,91	3,99	4,06
Electricista em geral	4,10	4,15	4,14	4,30	4,33
Pintor da construção civil	3,38	3,40	3,40	3,41	3,47
Serralheiro civil	3,93	3,96	3,98	4,06	4,11
Motoristas veículos pesados mercadorias	3,95	4,06	4,04	4,03	4,14
Condutor máquinas de escavação	3,96	4,04	3,99	3,98	4,08
Servente da construção civil	2,91	2,97	2,96	2,99	3,05

nota: o inquérito foi reformulado em Janeiro de 2004. Os dados referem-se apenas a homens devido às características da actividade e das profissões em causa. Nas respostas das unidades inquiridas, apenas existem valores para as mulheres na profissão dos engenheiros civis, os quais não são representativos.

## greves - informação mensal

	2004										2005		
	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.
<b>número de greves</b>	<b>22</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>18</b>	<b>17</b>
<b>trabalhadores em greve</b>	<b>6 593</b>	<b>3 076</b>	<b>1 799</b>	<b>1 974</b>	<b>1 227</b>	<b>518</b>	<b>212</b>	<b>9 380</b>	<b>1 743</b>	<b>7 209</b>	<b>583</b>	<b>2 500</b>	<b>1 809</b>
A. Agri.,p.anim,caça,silvicultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B. Pesca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C. Indústrias extractivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41	-	231
D. Indústrias transformadoras	4 084	2 236	1 036	150	560	112	144	659	1 253	427	542	1 026	1 150
E. Prod.e distr.elect., gás e água	138	-	-	-	-	-	-	-	73	-	-	73	-
F. Construção	-	-	-	84	-	-	-	47	-	-	-	-	-
G. Com.gros.e ret.,rep.veíc.aut.	245	15	-	-	10	-	-	-	54	-	-	5	-
H. Alojamento e restauração	178	12	-	131	21	11	12	-	65	7	-	6	-
I. Transp., armaz.e comunicações	1 903	663	744	1 483	524	379	14	197	232	1 413	-	117	418
J. Actividades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	8 477	-	4 879	-	-	-
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	24	147	15	15	87	16	42	-	66	247	-	1 246	-
M. Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N. Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
O. Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	21	-	4	111	25	-	-	-	-	236	-	27	10
<b>dias de trabalho perdidos</b>	<b>7 258</b>	<b>3 632</b>	<b>2 773</b>	<b>3 476</b>	<b>1 751</b>	<b>1 081</b>	<b>733</b>	<b>9 874</b>	<b>1 682</b>	<b>9 601</b>	<b>694</b>	<b>3 476</b>	<b>3 454</b>

Portugal

## greves - informação trimestral

	2004				2005
	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	1º trimestre
<b>número de greves</b>	<b>33</b>	<b>40</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>40</b>
<b>trabalhadores em greve</b>	<b>7 907</b>	<b>5 440</b>	<b>1 724</b>	<b>18 174</b>	<b>4 753</b>
A. Agri.,p.anim,caça,silvicultura	-	-	-	-	-
B. Pesca	-	-	-	-	-
C. Indústrias extractivas	-	-	-	-	272
D. Indústrias transformadoras	4 353	3 274	672	2 181	2 579
E. Prod.e distr.elect., gás e água	138	-	-	73	73
F. Construção	-	84	-	47	-
G.Com.gros.e ret.,rep.veíc.aut.	245	18	10	54	5
H. Alojamento e restauração	178	143	44	72	6
I. Transp., armaz.e comunicações	2 948	1 644	828	1 842	535
J. Actividades financeiras	-	-	-	13 356	-
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	24	162	145	313	1 246
M. Educação	-	-	-	-	-
N. Saúde e acção social	-	-	-	-	-
O.Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	21	115	25	25	37
<b>dias de trabalho perdidos</b>	<b>11 473</b>	<b>9 886</b>	<b>3 570</b>	<b>21 159</b>	<b>7 629</b>
<b>reivindicações (%)</b>					
Salariais	25,4	34,5	38,3	48,1	65,5
Condições de Trabalho	23,9	31,9	36,7	30,4	21,8
Emprego e formação	16,9	7,1	8,3	6,3	5,1
Processo regulamentação colectiva	2,8	7,1	11,7	3,8	3,8
Livre exer. org. de trabalhadores	1,4	0,8	-	-	-
Outras	29,6	18,6	5,0	11,4	3,8
<b>resultado alcançado (%)</b>					
Totalmente aceite	12,7	12,4	21,7	5,1	16,6
Parcialmente aceite	11,3	24,8	23,3	15,2	16,6
Recusado	76,0	62,8	55,0	79,7	66,8

nota: - não são incluídas paralisações efectuadas fora do horário normal de trabalho (ex. greves ao trabalho extraordinário);

- a mesma greve pode desenvolver-se em vários sectores de actividade; por isso o total é igual ou inferior ao somatório dos vários sectores de actividade;

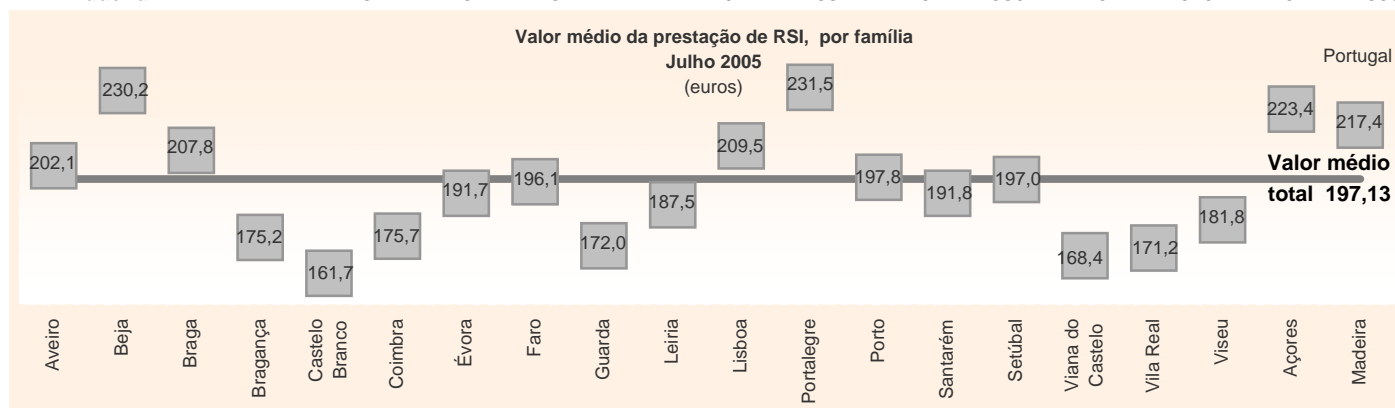
- o total das greves no ano é igual ou inferior ao somatório dos trimestres, devido à existência de greves que se desenvolvem ao longo de mais que um mês/ trimestre;

- o número de trabalhadores em greve no ano é igual ou inferior ao somatório dos trimestres, devido à existência de greves que se desenvolvem ao longo de mais que um trimestre.

fonte: DGEEP/MTSS, Greves

## famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)

	2004						2005						
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>total</b>	12 281	13 912	16 787	20 496	25 129	27 292	31 227	32 744	37 546	40 488	45 025	46 958	48 284
<b>Aveiro</b>	672	877	1 008	1 201	1 288	1 289	1 578	1 669	1 958	2 100	2 317	2 436	2 551
<b>Beja</b>	456	513	614	671	743	789	872	900	1 012	1 088	1 198	1 220	1 262
<b>Braga</b>	673	772	929	1 272	1 556	1 674	2 065	2 214	2 785	3 165	3 781	4 036	4 255
<b>Bragança</b>	256	233	276	298	370	393	415	404	426	407	404	392	387
<b>Castelo Branco</b>	333	355	448	538	655	590	748	706	777	792	821	812	839
<b>Coimbra</b>	922	1 092	1 356	1 600	2 037	2 180	2 401	2 515	2 893	3 119	3 337	3 384	3 387
<b>Évora</b>	485	543	655	723	889	926	987	997	1 076	1 098	1 154	1 142	1 135
<b>Faro</b>	961	1 048	1 270	1 474	1 960	2 226	2 260	2 243	2 569	2 641	2 752	2 770	2 768
<b>Guarda</b>	362	424	446	506	563	609	661	801	1 184	1 203	1 241	1 230	1 183
<b>Leiria</b>	363	431	472	512	556	609	707	716	918	1 049	1 238	1 306	1 311
<b>Lisboa</b>	910	1 016	1 294	1 652	2 053	2 425	2 913	3 061	3 557	3 844	4 366	4 738	4 692
<b>Portalegre</b>	294	305	317	339	386	412	443	494	594	627	719	773	868
<b>Porto</b>	1 527	1 672	1 962	2 383	2 844	3 202	3 790	4 051	4 426	5 135	5 958	6 344	6 802
<b>Santarém</b>	1 168	1 216	1 594	2 282	2 807	2 900	3 052	3 039	3 113	3 193	3 225	3 205	3 190
<b>Setúbal</b>	732	782	875	1 089	1 219	1 322	1 564	1 676	2 076	2 285	2 824	2 915	3 007
<b>Viana do Castelo</b>	495	664	715	840	1 002	1 070	1 601	1 873	1 890	1 906	1 989	1 932	2 020
<b>Vila Real</b>	521	567	672	732	889	986	1 113	1 112	1 398	1 518	1 947	2 108	2 219
<b>Viseu</b>	148	224	266	418	546	599	704	803	990	1 122	1 285	1 484	1 421
<b>R.A. Açores</b>	931	1 094	1 500	1 853	2 595	2 787	3 095	3 221	3 524	3 735	3 920	4 030	4 128
<b>R.A. Madeira</b>	72	84	118	113	171	204	258	249	380	461	549	701	859



## beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)

	2004						2005						
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>total</b>	33 385	37 756	45 636	56 233	69 742	76 003	87 714	92 329	106 536	114 744	127 252	132 542	136 400
<b>Aveiro</b>	1 916	2 457	2 844	3 483	3 739	3 727	4 559	4 854	5 782	6 250	6 874	7 185	7 447
<b>Beja</b>	1 346	1 534	1 838	1 986	2 195	2 405	2 685	2 773	3 196	3 459	3 763	3 849	4 004
<b>Braga</b>	2 048	2 288	2 754	3 886	4 767	5 143	6 425	6 857	8 464	9 550	11 163	12 044	12 999
<b>Bragança</b>	657	603	682	749	971	1 031	1 114	1 089	1 165	1 128	1 137	1 080	1 072
<b>Castelo Branco</b>	1 000	1 064	1 318	1 544	1 836	1 988	2 145	2 029	2 259	2 300	2 373	2 363	2 407
<b>Coimbra</b>	2 059	2 429	2 997	3 585	4 669	4 998	5 617	5 896	6 866	7 448	8 001	8 124	8 107
<b>Évora</b>	1 499	1 651	1 980	2 181	2 685	2 790	3 030	3 054	3 302	3 379	3 575	3 508	3 463
<b>Faro</b>	2 795	3 049	3 747	4 385	5 760	6 571	6 710	6 701	7 721	7 902	8 215	8 292	8 260
<b>Guarda</b>	1 049	1 254	1 310	1 487	1 677	1 785	1 952	2 393	3 579	3 617	3 719	3 699	3 543
<b>Leiria</b>	994	1 172	1 253	1 384	1 486	1 653	1 960	1 972	2 492	2 793	3 348	3 567	3 557
<b>Lisboa</b>	2 240	2 487	3 222	4 223	5 294	6 297	7 622	8 101	9 410	10 259	11 753	12 798	12 562
<b>Portalegre</b>	872	905	962	1 043	1 164	1 276	1 360	1 522	1 849	1 984	2 253	2 418	2 775
<b>Porto</b>	3 570	3 951	4 614	5 726	6 928	7 857	9 440	10 124	11 271	12 966	15 037	15 937	17 070
<b>Santarém</b>	3 164	3 299	4 228	5 990	7 517	7 809	8 300	8 334	8 560	8 826	8 975	8 917	8 868
<b>Setúbal</b>	1 940	2 080	2 318	2 901	3 235	3 519	4 187	4 501	5 632	6 153	7 591	7 816	8 120
<b>Viana do Castelo</b>	1 273	1 692	1 860	2 195	2 621	2 777	4 159	4 902	4 925	4 992	5 219	5 048	5 291
<b>Vila Real</b>	1 233	1 364	1 657	1 785	2 234	2 481	2 873	2 904	3 642	3 953	5 077	5 467	5 769
<b>Viseu</b>	394	579	670	1 086	1 480	1 656	1 948	2 238	2 820	3 188	3 617	4 141	3 951
<b>R.A. Açores</b>	3 158	3 688	5 089	6 352	9 031	9 720	10 944	11 441	12 594	13 373	14 037	14 316	14 665
<b>R.A. Madeira</b>	178	210	293	262	453	520	684	644	1 007	1 224	1 525	1 973	2 470

nota: dados sujeitos a actualizações

fonte: IIESS/MTSS, Estatísticas da Segurança Social

**invalidez, velhice e sobrevivência**

	2004			2005					
	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>requerimentos</b>	22 715	17 143	17 573	16 785	18 600	17 096	n.d.	n.d.	n.d.
<b>Invalidez</b>	10 545	8 125	5 483	4 471	5 032	4 572	n.d.	n.d.	n.d.
<b>Velhice</b>	8 377	5 849	7 778	8 195	8 669	8 006	n.d.	n.d.	n.d.
<b>Sobrevivência</b>	3 793	3 169	4 312	4 119	4 899	4 518	n.d.	n.d.	n.d.
<b>pensionistas activos</b>	2 637 201	2 647 028	2 650 570	2 653 383	2 654 985	2 652 611	2 658 018	2 663 034	2 671 057
<b>Invalidez</b>	338 045	338 571	337 534	337 260	322 356	321 630	321 759	321 533	321 543
<b>Velhice</b>	1 653 021	1 659 681	1 663 451	1 665 706	1 682 038	1 683 181	1 684 768	1 688 441	1 692 342
<b>Sobrevivência</b>	646 135	648 776	649 585	650 417	650 591	647 800	651 491	653 060	657 172

Portugal

**prestações familiares**

<b>beneficiários</b>	1 145 318	1 058 238	1 097 255	1 127 981	1 138 330	1 151 810	1 144 047	n.d.	n.d.
<b>Abono de família</b>	1 085 908	997 254	1 031 497	1 060 265	1 067 690	1 079 036	1 070 577	n.d.	n.d.
<b>Crianças e jovens deficientes</b>	38 011	39 763	43 277	45 268	46 537	47 705	47 911	n.d.	n.d.
<b>Subs. educação especial</b>	1 542	1 610	2 473	3 226	3 765	4 622	5 237	n.d.	n.d.
<b>Subsídio vitalício</b>	9 629	9 588	9 671	8 728	9 747	9 786	9 704	n.d.	n.d.
<b>Subs. assistência 3ª pessoa</b>	10 228	10 023	10 337	10 494	10 591	10 661	10 618	n.d.	n.d.

Portugal

**desemprego e apoio ao emprego**

<b>requerimentos deferidos</b>	23 384	16 787	22 235	16 895	19 297	18 661	15 910	14 449	n.d.
<b>Subsídio de desemprego</b>	19 198	13 083	17 458	13 658	16 369	16 111	13 773	12 347	n.d.
<b>Subs. social de desemprego inicial</b>	4 186	3 704	4 777	3 237	2 928	2 550	2 137	2 102	n.d.
<b>beneficiários</b>	303 425	301 900	305 917 <sup>(c)</sup>	310 892 <sup>(c)</sup>	317 583 <sup>(c)</sup>	318 021 <sup>(c)</sup>	316 938 <sup>(c)</sup>	310 445 <sup>(c)</sup>	n.d.
<b>Subsídio de desemprego</b>	227 280	224 669	227 238 <sup>(c)</sup>	229 361 <sup>(c)</sup>	235 924 <sup>(c)</sup>	236 351 <sup>(c)</sup>	238 469 <sup>(c)</sup>	236 028 <sup>(c)</sup>	n.d.
<b>Subsídio social de desemprego:</b>									
- inicial	38 598	39 111	39 971	40 889	41 513	41 599	38 845	35 426	n.d.
- subsequente	37 299	37 881	38 463	40 406	39 919	39 850	39 405	38 786	n.d.
- prolongamento	248	239	245	236	227	221	219	205	n.d.
<b>beneficiários estrangeiros</b>	15 020	15 064	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>valor médio do subsídio (€)</b>									
<b>Por beneficiário</b>	471,9	462,5	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>Por dias subsidiados</b>	14,8	14,7	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.

Portugal

**doença e maternidade**

<b>beneficiários</b>									
<b>Doença</b>	128 346	128 054	115 562	141 297	141 083	144 645	122 756	101 479	125 299
<b>Maternidade</b>	7 986	7 282	7 189	7 102	8 504	8 738	7 480	7 217	10 203
<b>Paternidade</b>	35	41	29	36	45	41	31	23	45
<b>Licença parental</b>	2 907	2 726	2 457	2 444	2 623	3 001	2 537	2 369	3 201
<b>Licença de 5 dias</b>	3 722	3 227	3 151	3 243	3 433	3 940	3 349	3 135	4 126
<b>Assistência a familiares</b>	3 275	3 611	3 324	3 763	5 635	6 112	4 458	3 863	4 185
<b>baixas</b>									
<b>Doença</b>	130 551	130 688	117 284	143 646	143 441	147 239	124 579	109 003	128 318
<b>Assistência a familiares</b>	3 335	3 669	3 378	3 816	5 699	6 183	4 517	3 898	4 233

nota: dados sujeitos a actualizações

(c) valores corrigidos em relação à versão em papel (06-07-2009).

fonte: IIES/MTSS, Estatísticas da Segurança Social

**demografia de empresas e estabelecimentos (1)**

**entradas e saídas de empresas**

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
<b>empresas (2)</b>	138 730	144 450	153 893	162 534	175 091	188 288	194 914	205 574	221 204	236 530	256 471	276 354	291 898
<b>empresas novas</b>	18 975	21 065	20 863	20 779	31 611	23 467	23 506	26 806	29 860	30 983	41 171	38 597	39 875
<b>taxa de entrada</b>	13,7	14,6	13,6	12,8	18,1	12,5	12,1	13,0	13,5	13,1	16,1	14,0	13,7
<b>empresas encerradas</b>	12 646	12 053	12 343	14 260	19 577	16 008	16 597	16 681	18 654	20 518	27 817	37 570	48 277
<b>taxa de saída</b>	9,1	8,3	8,0	8,8	11,2	8,5	8,5	8,1	8,4	8,7	10,8	13,6	16,5
<b>taxa de entrada líquida</b>	4,6	6,2	5,5	4,0	6,9	4,0	3,5	4,9	5,1	4,4	5,3	0,4	-2,8
<b>taxa de rotação</b>	22,8	22,9	21,6	21,6	29,2	21,0	20,6	21,2	21,9	21,8	26,9	27,6	30,2

(2) número médio de empresas em cada ano. A fórmula de cálculo adoptada foi (stock i + stock f)/2.

**taxas de entrada, de saída, de entrada líquida e de rotação de empresas, por escalão de dimensão**

	1 a 9 pessoas	10 a 19 pessoas	20 a 49 pessoas	50 a 99 pessoas	100 a 249 pessoas	250 a 499 pessoas	500 ou + pessoas
<b>1988 - 1992</b>							
taxa de entrada	17,2	7,2	4,6	2,7	1,9	1,6	1,7
taxa de saída	9,3	4,7	3,6	2,6	2,2	1,7	1,1
taxa de entrada líquida	7,9	2,5	1,1	0,1	-0,3	-0,1	0,6
taxa de rotação	26,5	11,9	8,2	5,3	4,1	3,3	2,8
<b>1993 - 1997</b>							
taxa de entrada	15,4	5,4	3,8	2,6	2,1	1,8	3,4
taxa de saída	9,7	5,1	4,6	3,9	3,0	2,7	1,3
taxa de entrada líquida	5,7	0,3	-0,8	-1,3	-0,9	-0,9	2,1
taxa de rotação	25,1	10,5	8,4	6,5	5,1	4,5	4,7
<b>1998 - 2001</b>							
taxa de entrada	15,6	5,8	3,6	2,1	1,7	1,9	2,0
taxa de saída	11,2	4,6	3,8	3,2	2,9	2,2	2,9
taxa de entrada líquida	4,4	1,2	-0,2	-1,1	-1,2	-0,3	-0,9
taxa de rotação	26,9	10,5	7,4	5,4	4,6	4,1	4,9
<b>2002</b>							
taxa de entrada	15,1	5,5	3,0	1,9	1,9	1,4	2,5
taxa de saída	17,4	8,9	8,8	15,4	12,8	11,0	11,0
taxa de entrada líquida	-2,3	-3,3	-5,8	-13,5	-10,9	-9,6	-8,5
taxa de rotação	32,5	14,4	11,8	17,3	14,7	12,3	13,6

**empresas novas e encerradas por escalão de dimensão (%)**

	1992	1995	1998	2000	2001	2002
<b>empresas novas (%)</b>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1 a 9 pessoas	91,7	94,2	94,7	95,3	92,1	94,7
10 a 19 pessoas	5,4	3,8	3,5	3,2	5,8	3,9
20 a 49 pessoas	2,1	1,5	1,3	1,1	1,7	1,1
50 a 99 pessoas	0,5	0,3	0,3	0,2	0,3	0,2
100 a 249 pessoas	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
250 a 499 pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
500 ou mais pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>empresas encerradas (%)</b>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1 a 9 pessoas	88,2	90,9	92,6	92,7	92,5	90,2
10 a 19 pessoas	6,7	5,4	4,3	4,4	4,8	5,2
20 a 49 pessoas	3,4	2,7	2,2	2,0	1,9	2,7
50 a 99 pessoas	1,0	0,5	0,6	0,5	0,5	1,2
100 a 249 pessoas	0,5	0,3	0,2	0,3	0,2	0,5
250 a 499 pessoas	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1
500 ou mais pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1

(1) Este estudo tem por base o SILATEE, Sistema de Informação Longitudinal de Acompanhamento das Trajectórias de Empresas e Estabelecimentos, que foi construído a partir de dados provenientes do projecto anual 'Quadros de Pessoal', com o objectivo de permitir o cálculo de indicadores sobre os movimentos demográficos de unidades empresariais e os consequentes fluxos de emprego e dá continuidade a trabalhos anteriormente efectuados sobre a demografia de empresas/estabelecimentos nos períodos de 1982 - 1992 e de 1990 a 2000.

Nota: **Entradas novas** - empresas ou estabelecimentos que entram pela primeira vez na base de dados e cujo ano de início de actividade é idêntico ao ano de entrada; **Saídas definitivas no ano t** - correspondem a saídas de empresas ou estabelecimentos que não surgem na base após a sua última presença no ano t-1; **Taxa de entrada** - obtém-se pelo quociente entre as entradas novas e o stock de unidades no período t; **Taxa de saída** - obtém-se pelo quociente entre as saídas definitivas e o stock de unidades no período t; **Taxa de entrada líquida** - corresponde à diferença entre a taxa de entrada e a taxa de saída; **Taxa de rotação** - corresponde à soma entre as taxas de entrada e de saída.

fonte: DGEEP/MTSS, Demografia de Empresas e Estabelecimentos 2001-2002

**diferença salarial horária, entre homens e mulheres**

Diferença entre o ganho médio horário bruto dos homens e das mulheres, em percentagem do ganho médio horário bruto dos homens.

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>UE25</b>	<b>17 (s)</b>	<b>17 (s)</b>	<b>17 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>17 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>15 (s)</b>
<b>UE15</b>	<b>17 (s)</b>	<b>17 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>15 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>16 (s)</b>	<b>16 (s)</b>
<b>Zona Euro</b>	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
Bélgica	13,0	12,0	10,0	10,0	9,0	11,0	13,0	12,0	:	:
República Checa	:	:	21,0	21,0	25,0	22,0	22,0	20,0	19,0	19,0
Dinamarca	11,0	15,0	15,0	13,0	12,0	14,0	15,0	15,0	18 (b)	18,0
Alemanha	21,0	21,0	21,0	21,0	22,0	19,0	21,0	21,0	22 (b)	23,0
Estónia	29,0	27,0	27,0	28,0	26,0	26,0	25,0	24,0	24,0	24,0
Grécia	13,0	17,0	15,0	13,0	12,0	13,0	15,0	18,0	17,0	11 (b)
Espanha	10,0	13,0	14,0	14,0	16,0	14,0	15,0	17,0	21 (b)	18,0
França	13,0	13,0	13,0	12,0	12,0	12,0	13,0	14,0	13,0	12 (b)
Irlanda	19,0	20,0	21,0	19,0	20,0	22,0	19,0	17,0	:	14 (b)
Itália	8,0	8,0	8,0	7,0	7,0	8,0	6,0	6,0	:	:
Chipre	33,0	29,0	28,0	27,0	26,0	27,0	26,0	26,0	25,0	25,0
Letónia	:	:	:	:	20,0	20,0	20,0	16,0	16,0	16,0
Lituânia	:	27,0	22,0	23,0	22,0	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0
Luxemburgo	20,0	19,0	19,0	19,0	18,0	17,0	15,0	16,0	17,0	15,0
Hungria	:	22,0	23,0	24,0	23,0	21,0	21,0	20,0	16,0	14,0
Malta	:	:	:	:	:	:	11,0	9,0	6,0	4,0
Holanda	23,0	23,0	23,0	22,0	21,0	21,0	21,0	19,0	19,0	18,0
Áustria	:	22,0	20,0	22,0	21,0	21,0	20,0	20,0	:	17 (b)
Polónia	:	:	:	:	:	15,0	:	12,0	11,0	11,0
<b>Portugal</b>	<b>10,0</b>	<b>5,0</b>	<b>6,0</b>	<b>7,0</b>	<b>6,0</b>	<b>5,0</b>	<b>8,0</b>	<b>10,0</b>	<b>8,0</b>	<b>9,0</b>
Eslovénia	:	14,0	15,0	14,0	11,0	14,0	12,0	11,0	9,0	:
Eslováquia	:	:	:	:	:	23,0	22,0	23,0	27,0	23,0
Finlândia	:	:	17,0	18,0	19,0	19,0	17,0	17,0	20 (b)	:
Suécia	16,0	15,0	17,0	17,0	18,0	17,0	18,0	18,0	17,0	16,0
Reino Unido	28,0	26,0	24,0	21,0	24,0	22,0	21,0	21,0	23 (b)	22,0
Bulgária	:	:	:	:	:	:	:	23,0	21,0	18,0
Croácia	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
Roménia	21,0	21,0	24,0	24,0	20,0	17,0	17,0	18,0	17,0	18,0
Turquia	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
Islândia	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
Noruega	:	:	:	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	16,0	16,0
Estados Unidos	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
Japão	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:

Nota: A diferença salarial entre homens e mulheres é obtida pela diferença entre o ganho médio horário bruto dos trabalhadores por conta de outrem (TCO) remunerados de sexo masculino e dos TCO remunerados de sexo feminino, em percentagem do ganho médio horário bruto dos TCO remunerados do sexo masculino. A população em análise é composta por todos os trabalhadores por conta de outrem remunerados, com 16-64 anos, que trabalham 15 e mais horas por semana.

fonte: EUROSTAT

(:) valor não disponível (s) valor estimado pelo Eurostat (b) quebra de série

**Ações de formação profissional** – Consideram-se como ações de formação as que resultam de um conjunto de actividades devidamente planeadas e estruturadas, visando a aquisição de conhecimentos e capacidades exigidas para o exercício das funções próprias de uma profissão ou grupo de profissões. São consideradas quer as ações de formação realizadas pela empresa/entidade nas suas instalações, quer as realizadas por outras entidades mas em que participaram trabalhadores da empresa.

**Beneficiário do rendimento social de inserção:** membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

**Colocações:** ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

**Desempregados:** todos os indivíduos com 15 e mais anos que, no período de referência não tinham trabalho remunerado nem outro qualquer e que estavam disponíveis para trabalhar, num trabalho remunerado ou não e que tenham procurado um trabalho, nas últimas 4 semanas, remunerado ou não.

**Desemprego de longa duração:** pessoas em situação de desemprego à 12 meses ou mais.

**Despedimento colectivo:** cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respectivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho). O procedimento de despedimento colectivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir. Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho. No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

**Disparidade de emprego entre os sexos:** diferença entre as taxas de emprego feminino e masculino em pontos percentuais.

**Disparidade de desemprego entre os sexos:** diferença entre as taxas de desemprego feminino e masculino em pontos percentuais.

**Empresa:** Entidade económica que desenvolve uma determinada actividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Empregos vagos:** empregos criados de novo ou que já existem mas que continuam vagos, ou que ficarão vagos, para os quais a entidade patronal procurou activamente e está disposta a continuar a procurar, um candidato adequado externo ao estabelecimento (através da publicação de anúncios nos meios de comunicação social ou Internet, contactos com centros de emprego, etc.) a fim de os admitir imediatamente ou num futuro próximo (3 meses).

**Estabelecimento:** unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Família ou agregado familiar de RSI:** conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com o titular em união de facto à mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade activa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

**Greve:** considera-se greve, em sentido amplo, a abstenção ou perturbação temporária e concertada dos termos normais de prestação de trabalho por parte de um grupo de trabalhadores, tendo em vista forçar as entidades empregadoras ou os poderes públicos à aceitação das suas reivindicações. São apresentadas as greves em que os trabalhadores paralisam a sua prestação de trabalho durante o período normal de trabalho (**Greve clássica**).

**Instrumento de regulamentação colectiva de trabalho (IRCT):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho de natureza convencional, arbitral ou regulamentar. Pode ser:

- **Contrato colectivo (CCT):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre uma ou mais associações de empregadores e uma ou mais associações sindicais.

- **Acordo colectivo (ACT):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas e uma ou mais associações sindicais.

- **Acordo de empresa (AE):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre um empregador para uma empresa ou estabelecimento e uma ou mais associações sindicais.

**Convenção colectiva:** designação genérica que abrange o contrato colectivo, o acordo colectivo e o acordo de empresa.

**A convenção colectiva pode ser:**

- **vertical:** a celebrada por associações sindicais que representam tendencialmente a totalidade dos trabalhadores do sector de actividade, empresa ou estabelecimento a que se aplica;

- **horizontal:** a celebrada por associações sindicais que representam apenas algumas categorias de trabalhadores do sector de actividade, empresa ou estabelecimento a que se aplica.

- **Decisão arbitral:** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho adoptadas por árbitros.

- **Regulamento de condições mínimas (RCM):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho adoptadas por regulamento do Ministro responsável pela área laboral e do Ministro da tutela ou o responsável pelo sector de actividade.

- **Regulamento de extensão (RE):** regulamento emitido pelo Ministro responsável pela área laboral que estende o âmbito de aplicação de uma convenção colectiva ou decisão arbitral.

**Ofertas de emprego:** empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

**Licença de 5 dias:** prestação pecuniária, substitutiva do rendimento do trabalho, concedida ao pai da criança nas seguintes condições: licença de 5 dias úteis seguidos ou interpolados, no primeiro mês a seguir ao nascimento do filho;

**Participantes em ações de formação profissional** – trabalhadores ao serviço nas empresas. São contabilizados tantas vezes quantas as ações em que participaram.

**Pedidos de emprego:** total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;

- **desempregados (desemprego registado):** não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: **primeiro emprego** nunca trabalharam e **novo emprego**, já trabalharam.

- **indisponíveis temporariamente:** desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

**Pensão invalidez:** prestação pecuniária mensal concedida em vida dos beneficiários, que, havendo completado um prazo de garantia de 60 meses de registo de remunerações, (para todos os regimes excluindo o regime de seguro social voluntário em que o prazo é de 72 meses com entrada de contribuições), e antes de atingirem a idade de reforma por velhice, se encontrem, por motivo de doença ou acidente, definitivamente incapacitados de trabalhar na sua profissão. No regime não contributivo e equiparados trata-se de uma prestação concedida a trabalhadores rurais que não tiveram possibilidade de preencher o período de garantia.

**Pensão sobrevivência:** prestação pecuniária mensal concedida a familiares do beneficiário (cônjuges, ex-cônjuges, descendentes ou equiparados, ascendentes) que à data da morte tenha completado 36 meses de contribuições, pertencentes ao regime geral da segurança social, ao regime regulamentar rural, e ao regime do seguro social voluntário onde o prazo é de 72 meses com entrada de contribuições. No regime não contributivo e equiparados trata-se de uma prestação pecuniária concedida ao cônjuge sobrevivente dos pensionistas abrangidos pelo regime transitório dos rurais.

**Pensão velhice:** prestação pecuniária mensal, concedida em vida dos beneficiários, que tenham completado 15 anos civis com entrada de contribuições, com uma densidade contributiva de, pelo menos, 120 dias de registo de remunerações por ano, (excluindo o regime do seguro social voluntário em que o prazo é de 144 meses com entrada de contribuições), e com idade mínima de 65 anos, para o sexo masculino. Para o sexo

feminino a idade estava fixada em 62 anos até 1993 e, a partir de 1994, irá evoluir de 62 para 65 com um aumento de 6 meses por ano civil.

**Pensionista activo:** todos os pensionistas que à data se encontram a receber um qualquer tipo de pensão.

**Pessoal ao serviço:** pessoas que no período de referência efectuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

*Inclui* as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

*Inclui* também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí directamente remunerados

*Inclui* ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração.

*Exclui* os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas directamente remunerados.

**População activa:** conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

**População com emprego:** abrange todos os indivíduos com 15 e mais anos que, no período de referência, tenham efectuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou géneros. Engloba também os indivíduos que não estavam ao serviço na data da recolha mas mantinham uma ligação formal com o seu emprego; os indivíduos que tendo uma empresa, não estavam temporariamente a trabalhar no período de referência por qualquer tipo de razão; indivíduos que estavam em situação de pré-reforma mas encontravam-se a trabalhar no período de referência.

**Profissões com mais inscritos (pedidos):** apresentam-se as 5 profissões com maior número de inscritos, ordenados pelo último período de referência.

**Profissões mais solicitadas (ofertas):** apresentam-se as 5 profissões com maiores números de ofertas de emprego, ordenadas pelo último período de referência.

**Prestações familiares:** pagamentos às famílias que beneficiam dos regimes da segurança social, (com excepção de alguns grupos do R.S.S.V. e do regime de trabalhadores independentes) que são assegurados pelas instituições gestoras daqueles regimes e que se destinam a compensar os encargos familiares decorrentes de situações geradoras de agravamento de despesas das famílias.

**Prolongamento do subsídio social de desemprego:** o subsídio social de desemprego pode ser prolongado até à idade de acesso à pensão de velhice antecipada, se o beneficiário à data do desemprego tiver idade igual ou superior a 50 anos e à data do prolongamento preencher a condição de recursos exigida para atribuição do subsídio social de desemprego.

**Redução ou suspensão da prestação do trabalho em situações de crise empresarial ("Lay-off"):** redução temporária dos períodos normais de trabalho ou suspensão dos contratos de trabalho em situações de crise empresarial, permitida ao empregador desde que, por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, catástrofes ou outras ocorrências que tenham afectado gravemente a actividade normal da empresa, tais medidas se mostrem indispensáveis para assegurar a viabilidade da empresa e a manutenção dos postos de trabalho (n.º 1 do artigo 335º do Código do Trabalho).

**Rendimento social de inserção (RSI):** montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

**Subsídio de desemprego:** prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que à data do desemprego reúnam as seguintes condições gerais: tenham trabalhado 540 dias por conta de outrem com o correspondente registo de remunerações nos 24 meses imediatamente anteriores à ocorrência da eventualidade (prazo de garantia); estejam em situação de desemprego involuntário; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam inscritos no centro de emprego da área de residência. O decreto-lei n.º 84/2003 de 24 de Abril reduz o prazo de garantia para a atribuição do subsídio de desemprego para 270 dias de trabalho por conta de outrem, com o correspondente registo de remunerações no período de 12 meses imediatamente anterior à data do desemprego.

**Subsídio por licença parental:** prestação pecuniária, substitutiva do rendimento do trabalho atribuído durante os primeiros 15 dias de licença parental, gozados pelo pai, desde que sejam imediatamente subsequentes à licença por maternidade ou por paternidade. A atribuição do subsídio depende do cumprimento do prazo de garantia: 6 meses civis, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações, à data do facto determinante da protecção.

**Subsídio por paternidade:** prestação pecuniária, substitutiva do rendimento do trabalho, concedida ao pai da criança nas seguintes condições: licença por período de duração igual àquele a que a mãe ainda teria direito, depois do parto, nos casos em que se verifique incapacidade física ou psíquica da mãe e enquanto a mesma se mantiver; falecimento da mãe (período mínimo 14 dias); decisão conjunta dos pais (a mãe gozará, obrigatoriamente, 6 semanas de licença). A atribuição do subsídio depende do cumprimento do prazo de garantia: 6 meses civis, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações, à data do facto determinante da protecção (1.º dia impeditivo para o trabalho).

**Subsídio social de desemprego inicial:** prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que à data do desemprego não preencham o prazo de garantia para atribuição do subsídio de desemprego e reúnem as seguintes condições gerais: tenham trabalhado 180 dias por conta de outrem com o correspondente registo de remunerações nos 12 meses imediatamente anteriores à ocorrência da eventualidade (prazo de garantia); os rendimentos mensais, per capita, do agregado familiar do beneficiário não sejam superiores a 80% do SMN (condição de recursos); estejam em situação de desemprego involuntário; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam inscritos no centro de emprego da área de residência.

**Subsídio social de desemprego subsequente:** prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que tenham esgotado os prazos de concessão do subsídio de desemprego e preencham a condição de recursos exigida para atribuição do subsídio social de desemprego inicial.

**Taxa de actividade:** relação entre a população activa e a população total (por grupo etário, é a relação entre a população activa em cada grupo etário e o total da população desse mesmo grupo).

**Taxa de emprego:** número de pessoas com emprego expresso em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

**Taxa de desemprego:** relação entre a população desempregada e a população activa

**Taxa de desemprego de longa duração:** total da população em situação de desemprego de longa duração (12 meses ou mais), expresso em percentagem do total da população activa.

**Trabalhador com contrato a termo certo ou incerto:** pessoal ligado ao estabelecimento por um contrato escrito com fixação do seu termo (D.L. N.º 64 - A/89, de 27 de Fevereiro).

**Trabalhador com contrato permanente:** pessoal ligado ao estabelecimento por um contrato de trabalho sem termo.

**Trabalhador a tempo completo:** pessoas cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento/entidade, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

**Trabalhador a tempo parcial:** pessoas cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento/entidade para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

**Trabalhador por conta de outrem:** indivíduo que exerce a sua profissão por conta de outrem e, na base de um contrato de trabalho, recebe uma remuneração em dinheiro ou em géneros.

**Trabalhador por conta própria:** indivíduo que trabalha por sua conta:

- **com pessoal ao seu serviço:** tendo habitualmente um ou mais trabalhadores remunerados ao seu serviço;
- **sem pessoal ao serviço:** sem trabalhadores remunerados ao seu serviço, podendo trabalhar com ou sem ajuda de familiares.

**Variação média ponderada intertabelas:**

- **Período de eficácia (meses):** este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive. A eficácia total e as eficácias relativas a cada secção da CAE são obtidas ponderando a eficácia de cada IRC com o respectivo número de trabalhadores.

- **Variação intertabelas nominal:** para cada IRC a variação nominal intertabelas é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente;

- **Variação intertabelas deflacionada:** para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela;

- **Variação anualizada:** para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do IPC.

EDIÇÃO



DIRECÇÃO-GERAL DE ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO

CID - *Centro de Informação e Documentação*